ANNO LXXV — Quinta-feira 24 de Agosto de 1899 — NUMERO 190

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Comprehendendo a necessidade que tinha de provar immediatamente que, por *contemplações*, por *ligações* partidarias ou de outra ordem, deixei de cumprir os deveres do cargo, o Sr. Dr. Barbosa Lima propoz-se a dar um exemplo e disse:

« Ha uma companhia na capital de Pernambuco que ha muito tempo não cumpre o seu contracto, o que tem reconhecido na correspondencia trocada com o chefe do Estado por intermedio do engenheiro fiscal. Esta Companhia é a Recife Draynahe. »

Em seguida S. Exc. refere que impoz á mesma Companhia duas multas no valor de 108:000$000 e accrescenta: « Quereis saber qual a providencia adoptada pelo meu successor? Quereis saber a orientação que domina o governo actual de Pernambuco? E' a que no orçamento actual autorisa o governo a innovar o contracto, elevando o preço de todos esses apparelhos, retribuindo-se, portanto, a esses contractantes remissos, depois de tantos annos, durante os quaes elles se confessam impotentes para realizar os serviços a que se obrigaram. »

Quer o publico saber qual a providencia hoje tão severamente condemnada? Qual a orientação que me dominou como Governador do Estado? E' exactamente a mesma que mereceu a approvação do meu antecessor, a mesma que o dominou até o ultimo momento de sua administração.

O que fez a Lei do orçamento votada para o exercicio findo? Auctorisou a innovação do contracto com a Companhia Recife Draynage, isto é, concedeu novament ao governo a mesma autorisação que, em 1895, havia sido concedida ao Dr. Barbosa Lima pela Lei n. 74 de 18 de Maio de 1895, mandada publicar pelo governador Alexandre José Barbosa Lima.

Se S. Exc. entendia que: « desobstruindo o caminho dessas companhias que não estejam em condições de viver honestamente, a concurrencia e a licitação dariam ao contribuinte meios mais vantajosos e commodos de fazer face a esse serviço, sem a aggravação da annuidade, » devia ter vetado a Resolução do Congresso que o auctorisou a innovar o contracto da Recife Draynage « abrindo o caminho para que novas companhias melhormente apparelhadas se organisassem e viessem prestar ao publico aquelle serviço que elle tem o direito de exigir. »

Assim, porém, não procedeu e, *sem contemplações, sem ligações de qualquer natureza*, de perfeito accórdo com o Congresso, S. Exc. promoveu a resolução e, julgando-a acertada, sanccionou-a, mandou publical-a sob n. 74, em data de 18 de Maio de 1895.

Entretanto, como prova de que, por *contemplações por ligações partidarias ou de outra ordem*, deixei de cumprir o meu dever, aponta S. Exc. a auctorisação concedida nas disposições geraes da Lei n. 315 (orçamento para o exercicio de 1898 a 1899), redigida nos seguintes termos:

« O Governador do Estado fica autorisado a providenciar de modo que não se paralyse o serviço da Companhia Recife Draynage, podendo para esse fim augmentar a annuidade até 72$000 por apparelho e innovar o contracto da mesma Companhia, tendo em vista o melhoramento e o aperfeiçoamento do serviço e augmento do perimetro, accordando no prazo em que devem ser apresentados os estudos e orçamentos para esse fim, ampliando o privilegio até 40 annos. »

No governo de meu antecessor a auctorisação foi concedida em uma lei especial que elle podia vetar sem inconveniente algum, si não a considerasse util ou vantajosa para o serviço, ao passo que no meu governo a auctorisação foi concedida em um dos artigos das Disposições Geraes do Orçamento, que eu não podia deixar de mandar publicar, sob pena de ficar sem a Lei de meios para o novo exercicio e ser assim obrigado a prorogar a anterior.

Habituado a dizer com franqueza o que penso, não posso deixar de declarar que, ainda mesmo quando a auctorisação de que se trata, fosse consignada em Resolução especial, eu a mandaria publicar; pois, considerava necessario e urgente providenciar no sentido de melhorar-se o serviço da Recife Draynage que o meu antecessor justamente qualificara de *pessimo*.

Tratava-se simplesmente de uma autorisação; publicando-a, o governo habilitava-se legalmente a innovar o contracto, a melhorar o serviço. Innovando o contracto, a administração devia com o maior empenho estabelecer as clausulas ou condições que assegurassem um serviço regular com o menor sacrificio possivel para o contribuinte.

Durante o meu governo, apezar das *contemplações, das ligações* que, no conceito do Sr. Barbosa Lima, não me permittiram cumprir os deveres do cargo, não uzei da auctorisação, não innovei o contracto da Recife Draynage.

Na Mensagem que, em 6 de Março do corrente anno, dirigi ao Congresso, referindo-me a essa auctorisação, escrevi o seguinte:

«Entendi-me com o Gerente e disse-lhe que não innovaria o contracto sem que a Companhia se obrigasse a extender o serviço até Afogados, Magdalena, Capunga e Santo Amaro, bem como que não concordaria na elevação do preço da annuidade, se não fosse primeiramente apresentada ao Governo a relação das obras que deveriam ser executadas e o respectivo orçamento.

O actual contracto termina em 1903; innoval-o sem augmentar o perimetro servido pela Companhia, privando assim uma grande parte da cidade, durante o prazo da innovação, do serviço de exgoto, seria um erro de funestas consequencias. A Companhia declara francamente que não póde fazer os estudos necessarios para acceitar a obrigação de augmentar a area por ella servida.

Acceitando o outro alvitre, isto é, obrigando-se a executar os concertos necessarios, mediante a elevação do preço da annuidade, apresentou ella em 8 do mez passado um orçamento pelo qual, calculando o cambio a 8 ds., deverão os mesmos concertos importar em Rs. 132:037$000.

Aguardo informações da Secretaria da Industria para deliberar a respeito.

Findo o prazo do contracto, todas as obras, que deverão ser entregues em bom estado de conservação, ficam pertencendo ao Estado, que por esse modo ficará habilitado a effectuar um contracto em melhores condições.

Se a Companhia não chegar a accôrdo relativamente ao preço que terá de receber pelo serviço e não quizer executar os concertos a que está obrigada pelo contracto em vigor, o Governo deverá providenciar de modo que sejam feitos os concertos indispensaveis, evitando-se que a população desta cidade seja victima, na phrase do respectivo Gerente, de uma proxima calamidade.

A saúde publica exige que esta questão seja resolvida com toda brevidade; se a Companhia não póde fazer o serviço a que se obrigou, deve pedir a rescisão do seu contracto; se não o fizer, o Governo deverá providenciar a respeito, deduzindo das annuidades que tiver de pagar a importancia que depender com os concertos.

Quem tem *contemplações*, quem tem *ligações de qualquer ordem* que o embaraçam de cumprir o seu dever, não se pronuncia nos termos em que dirigi-me ao Congresso, os quaes, longe de revelarem o pensamento de favorecer a Companhia, attestão simplesmente o proposito de agir, consultando as exigencias do serviço, preoccupado exclusivamente com os interesses publicos.

Estas considerações provão evidentemente que o exemplo invocado não procede, não favorece a accusação.

Sendo assim, por que motivo, procurando um exemplo para demonstrar que não procedi regularmente, que não soube cumprir o meu dever, lembrou-se o Dr. Barbosa Lima de procural-o na imaginaria innovação do contracto da Recife Drainage?

E' que a sua consciencia o accusava e responsabilisava pela COMPLACENCIA com que tratou a referida companhia, sacrificando os interesses do Estado confiados a sua guarda e vigilancia.

E' S. Exc. mesmo quem o confessa, quando diz: —FUI COMPLACENTE,— esquecendo-se de que no exercicio do cargo, não podia, não devia sel-o com sacrificio do Thesouro

Antes mesmo da Lei n. 74 de 18 de Maio de 1895 ou de qualquer disposição de Lei que o auctorisasse a modificar ou a alterar o contracto da Companhia Recife Drainage (S. Exc. não se embaraçava com *teias de aranha*), o Dr. Barboza Lima, VERBALMENTE, sem que o seu acto constasse de qualquer officio ou portaria, innovou o referido contracto para dispensar, como effectivamente dispensou, a mesma Companhia do serviço de remoção do lixo das casas existentes no perimetro da cidade por ella servido.

E foi assim que, em 6 de Dezembro de 1894, mandou S. Exc. fazer o serviço por conta do Estado, recebendo este o material com que a Companhia o executava.

No 1º de Abril do anno seguinte (seis dias antes de deixar o governo), por ordem de S. Exc., o Director da 3ª Directoria da Secretaria da Industria mandou entregar ao Coronel Napoleão Duarte, nomeado pelo Prefeito (Dr. Coelho Cintra) *Inspector Geral da remoção do lixo*, todo o material relativo a este serviço, ficando todavia á cargo da 3ª Sub-Directoria as contas e folhas do pessoal que continuarião a ser pagas pelo Estado, bem como as contas de fornecimentos de capim, farello, milho e arreios etc. etc.

Não encontrando no orçamento verba para esse serviço (outra *teia de aranha*), S. Exc. mandou que fossem pagas as despezas pela verba *«Pessoal Technico»* da Secretaria da Industria!!

Assumindo o Governo e *verificando* quanto de irregular havia nesse procedimento do meu antecessor, officiei immediatamente ao Prefeito, declarando que não mandaria mais pagar despesa alguma por conta desse serviço que era por sua natureza Municipal, salvo si o Congresso a cujo conhecimento submetti a questão, declarasse o contrario e me habilitasse com o credito preciso para satisfazer a despeza.

Na Mensagem que o Dr. Barbosa Lima dirigio ao Congresso em 6 de Março de 1895, depois de fallar nas multas que impoz á Companhia, accrescentou: «*Releva ponderar* que ainda assim FUI COMPLACENTE com a Companhia que diz debater-se em grandes difficuldades, por quanto não só se ACHA ELLA EXONERADA DO SERVIÇO DO TRANSPORTE DO LIXO QUE O ESTADO TOMOU A SI ETC. ETC.

Pois S. Exc., sem CONTEMPLAÇÕES *sem ligações de qualquer natureza*, teve COMPLACENCIAS, FOI COMPLACENTE para com a Companhia?!

S. Exc. o disse com razão e verdade, pois do seu acto, modificando um contracto approvado por Lei, resultou para o Estado a despeza de 53:128$532, no semestre de Janeiro a Junho de 1895 e de 122:018$712 nos nove mezes decorridos de Julho de 1895 a Março de 1896, importando por esse modo a despesa mensal em 11:731$721, como expuz ao Congresso na Mensagem de 21 de Maio de 1896.

Ora, sommando as multas impostas á Companhia durante um anno em 108:000$000 é irrecusavel que não produziram ellas quantias sufficientes para a despeza, resultando, por tanto, do acto praticado pelo Dr. Barboza Lima sacrificio para o Estado e COMPLACENCIAS para a Companhia.

Foi, pois, com toda a razão e com o maior fundamento que S. Exc. disse ter sido COMPLACENTE.

Não posso perscrutar os motivos que induziram S. Exc. a agir por esse modo; posso, porém, asseverar que do seu acto resultou, a principio, prejuizo para o Thesouro que despendeu quantia mesmo superior a que recebeu em virtude de multas por faltas em outro serviço que não o de que se trata, e, depois, para o povo que hoje paga ao municipio uma *meia-decima* pelo serviço de que, POR COMPLACENCIA, foi dispensada a Companhia Recife Drainage

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 3 de Agosto de 1899

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o Dr. José Francisco Martins Sobrinho para exercer interinamente o cargo de Demographista da 2ª Directoria da Secretaria da Industria, durante o impedimento do funccionario effectivo, percebendo a gratificação que a este competia na forma da lei.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.—Em solução ao vosso officio n. 1020 de 3 do corrente, autoriso-vos a mandardes vender em hasta publica, os tres cavallos pertencentes a companhia de cavallaria que se acham inutilisados devendo o producto da venda ser recolhida aos cofres do Thesouro bem como a fazer acquisição de mais oito indispensaveis para o serviço, sendo tres para substituição dos inutilisados, tres para o carro destinado á conducção de variolosos e dois para as carroças da mesma companhia.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio n. 24 de 4 do corrente, autoriso-vos a fazerdes acquisição de duzentos correiames que se fazem necessarios para as praças da Força Policial, sob vosso commando, cumprindo que opportunamente me seja apresentada a conta da despeza, afim de ser autorisado o respectivo pagamento.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extraordinarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de Julho proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Agosto de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e determina que continue em disponibilidade a professora Firmina Filomilla de Oliveira Cruz, designada para funccionar dita cadeira por portaria de 11 de Julho do anno passado que fica assim sem effeito — Fizeram-se as communicações devidas.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 126 de 3 do corrente mandai pagar pela folha respectiva, a João Soares Neiva, professor interino da cadeira de Alagôa de Baixo a quantia de 246$667 sujeita ao desconto dos 20 %, que lhe é devida pelo exercicio de 2 de Março ultimo em que tomou posse da referida cadeira até 15 de Maio deste anno por se achar o professor effectivo com assento na Camara dos Deputados, visto ter o peticionario recebido apenas durante aquelle periodo a gratificação do cargo.

— Ao Rvdm. Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Mandai admittir nessa Escola, na vaga deixada por Pedro Alves Vianna, sobrinho de Salustiana Maria da Conceição, o menor José Francisco de Oliveira que vos será apresentado brevemente.

— Ao Sr. Presidente e mais membros da mesa do Conselho municipal do Cabo.—Agradeço a communicação que fizestes em officio de 2 do corrente de haver em sessão daquella data se procedido á eleição da mesa desse Conselho.

— Ao Dr. Presidente do Estado de Sergipe.—Por vosso telegramma de 3 do corrente fico inteirado de ter se procedido eleição no dia 30 do mez passado para os cargos de Presidente e Vice-Presidente desse Estado no triennio de 1899 a 1902, sendo eleitos para os alludidos cargos Monsenhor Olympio de Souza Campos e coronel Apulchro Motta.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Agosto de 1899.

Em resposta ao vosso officio de hontem sob 637, declaro-vos que ficaes autorisado a expedir certificado de pagamento ao contractante dos reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhãem José Eugenio Pinheiro de Menezes na importancia de 3:558$043 pelos serviços extraordinarios que executou naquella ponte, de accordo com a vossa informação que fez assumpto do referido officio.

N. 421—Ao mesmo—Em resposta ao vosso officio de hontem sob n. 638 autoriso-vos a chamar concurrencia para os reparos a fazer na ponte do Junqueira sobre o rio Pirapama na estrada de Pirapema de accordo com o orçamento nesta data approvado que acompanhou aquelle officio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Agosto de 1899.

Ao Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado da Parahyba.—Remetto a V. Exm. a inclusa relação, concernente as mercadorias, aqui entradas por vendas, no proximo mez de Julho findo procedentes desse Estado, afim de virem as guias que as acompanharam conferidas de modo a verificar-se que nenhuma fraude ha que impossibilite isenção do imposto de exportação as alludidas mercadorias

— *Mutatis Mutandis* ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro-vos para os devidos effeitos que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia durante todo o mez de Junho ultimo pelo Bacharel Bernardino da Sena Dias Promotor Publico do municipio de Olinda.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que Manoel Soares de Figueiredo na qualidade de 2.º supplente assumio em 12 de Julho proximo findo o exercicio do cargo de Juiz Municipal do Gloria de Goytá conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, segundo participou em officio de 22 de Julho proximo findo deixou nessa data o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Alagôa de Baixo por ter sido nomeado Juiz de Direito de Leopoldina.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 130, de 4 do corrente, mandai pagar a Frei Eugenio Kullmann, guardião do Convento de Santo Antonio do Recife, a quantia de 291$632, proveniente do aluguel da parte do convento occupada pelo quartel da Companhia de Cavallaria, no periodo de Maio a Junho do anno proximo passado e no de Fevereiro a Junho deste anno, correndo a despeza da seguinte forma: 83:332 pelo n. 16, § 3.º, do art. 1.º, da Lei do orçamento vigente, e 208$330, pelo n. 41 do art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação.

2 DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 7 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento da professora da cadeira de S. João dos Pombos do municipio da Victoria Francisca de Mendonça Pinto, de que tratasteis em officio n. 233 de 5 do corrente, declaro vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria no periodo de 13 22 de Maio ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 7 de Agosto de 1899.

Actos:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Carlos José de Medeiros, proprietario do estabelecimento de banhos salgados nos arrecifes do porto desta capital, e dando execução á lei n. 379, de 16 de Junho do corrente anno, resolve prorogar por 15 annos o prazo do contracto celebrado em 31 de Outubro de 1879, para exploração do referido estabelecimento e determina que a repartição competente lavre o termo de prorogação mediante as clausulas em seguida estipuladas:

Primeira

O prazo do contracto, assim prorogado, deverá terminar a 31 de Outubro de 1914.

Segunda

Fica franqueado ao publico o uso de banhos salgados, quer no litoral, quer nos mesmos arrecifes.

Terceira

Fica o concessionario obrigado a permittir gratuitamente o uso de banhos em seu estabelecimento aos doentes da Santa Casa de Misericordia, que disso precisarem.

Quarta

Nas demais disposições será observado in totum o regulamento approvado em 31 de Outubro de 1895.

Quinta

Ficam bem assim em vigor todas as clausulas do contracto de 31 de Outubro de 1879 que não forem contrarias ás disposições do presente acto.

— O vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, usando da autorisação contida no capitulo 9º artigo 1º da lei n. 407 de 23 de Junho do corrente anno, que lhe confere a faculdade de providenciar de modo a que não se paralyse o serviço da Companhia Recife Draynage;

Considerando que esse serviço é de natureza tal que qualquer adiamento na execução das medidas a adoptar-se para o bom funccionamento do mesmo poderá constituir uma ameaça para a salubridade publica;

Considerando que as precarias condições da Companhia não permittem que ella possa regularisar e melhorar a execução do referido serviço é feito actualmente de maneira defficientissima;

Considerando que terminado o prazo do previlegio todo o material da Companhia, inclusive animaes, carroças, canôas, edificios etc., reverterão para o Estado, de accordo com o artigo do contracto em vigor, convindo por conseguinte que todo esse material seja conservado de modo a evitar prejuizos futuros;

Considerando que todas as materias que passam pelos encanamentos da Companhia têm de ser elevadas por meio de bombas afim de poderem ser lançadas ao mar, não convindo, por isso que o seu volume seja augmentado com o das aguas pluviaes que podem ter outro escoadouro mais economico;

Considerando, finalmente, que é de necessidade canalizar-se todas as aguas servidas para os encanamentos da Companhia nos termos do contracto citado, prohibindo-se terminantemente que essas aguas sejam canalisadas para as galerias destinadas exclusivamente ao escoadouro das aguas pluviaes ou para as ruas, afim de ser assim evitado o estabelecimento de fócos de infecção;

Resolve determinar que a repartição competente lavre o termo de accordo com a Companhia Recife Draynage, mediante as clausulas em seguida estipuladas:

Primeira

A Companhia obriga-se a fazer os concertos necessarios na importancia de cento e trinta e dois contos e oitenta e dois mil réis (132:082$000), conforme o orçamento apresentado pela mesma e nesta data approvado.

Segunda

A Companhia obriga-se a concluir esses concertos dentro do prazo de desoito (18) mezes a contar da data da assignatura do presente accordo.

Terceira

Em cada mez de demora na conclusão desses concertos, a Companhia incorrerá na multa de cem mil réis á quinhentos mil (100$000) réis a 500$000), salvo os casos de força maior de accordo com o disposto nos artigos 23 e 24 do Regulamento de 12 de Janeiro de 1872, sem preterição do juizo arbitral a que se refere o artigo 39 do contracto.

Estas multas serão descontadas das quantias que a Companhia tem depositadas como caução.

Quarta

A clausula 16ª da innovação do contracto de 25 de Setembro de 1858, ficará assim modificada:

Por todo o servico a que fica a Companhia obrigada actualmente, receberá de cada familia, salvo a excepção do artigo 17, os pagamentos da seguinte forma pelo emprego do 1.º apparelho de latrina a quantia anual de 37$000, pelo 2.º 34$000 ou 71$000 pelos dois, pelo 3.º 11$000 ou 82$000 pelos tres, pelo 4.º e mais 8$000 cada um, ficando suprimida a obrigação do artigo 19 da citada innovação.

5.ª

A Santa Casa de Misericordia continuará a pagar pelos apparelhos collocados em seus predios occupados com estabelecimentos pios a mesma annuidade que pagava antes do presente accordo.

6.ª

Os proprietarios dos predios só poderão canalisar as aguas pluviaes para as galerias publicas destinadas a este fim e nos lugares onde não houver destas galerias a canalisação deverá ser feita para a rua ou para sumidouro.

Quando a canalisação tiver de ser feita para as galerias publicas, deverão os referidos proprietarios assignar na Secretaria da Industria um termo de responsabilidade, conforme o modello alli já adoptado.

7.ª

Serão cortadas pela Companhia até o fim do contracto todas as canalisações de aguas pluviaes que forem encontradas co[illegible] ção para os encanamentos da mesma Companhia, correndo as despezas feitas com esse serviço por conta dos proprietarios.

Antes, porém, serão avisados os proprietarios dos predios por edital publicado pela Secretaria da Industria, para dentro de prazo nunca inferior a 20 dias, providenciarem sobre a canalisação dessas aguas.

8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para o escoamento dessas aguas com a competente vavula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalações de gases.

9.ª

Os banheiros e tanques de lavagem terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia collocando-se em cada um d'elles valvula, siphão e ralo.

10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras etc, além do apparelho para materias fecaes terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e urinas.

11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8ª 9ª e 10ª ser feito sinão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se préviamente com a Companhia que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos 10 derivações mensalmente de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

12.ª

Não sendo permittida a canalisação de aguas servidas, residuos, liquidos, materias fecaes e urinas de cocheiras para as galerias destinadas ao escoamento de aguas pluviaes, todas as canalisações desta natureza que forem feitas dentro do perimetro servido pela Companhia, depois do presente accordo serão cortadas a custa dos proprietarios punindo-se essa infracção com multas de 100$000 a 200$000 que serão elevadas ao dobro no caso de reincidencia.

Serão punidas com igual pena todas as canalisações que forem feitas para os encanamentos da Companhia sem previo consentimento desta.

13.ª

Serão feitas as necessarias modificações nas ligações das aguas servidas com os encanamentos da Companhia de modo a impedir a obstrucção dos mesmos nos predios em que essas ligações não houverem sido construidas pela Companhia, correndo as despezas por conta do proprietario.

14.ª

A Companhia apresentará ao Governo, dentro do prazo de (6) mezes a contar da data da assignatura do presente accordo, uma relação de todo o material applicado e annualmente prestará informações sobre as modificações que por ventura se tenham dado nessa relação, devendo reverter para o Estado no fim de seu privilegio todo aquelle material e qualquer outro até então empregado, ficando em inteiro vigor o art. 33 da innovação de 18 de Dezembro de 1865.

15.ª

A Companhia fornecerá uma nota e factura de todo o material importado logo que o receba, distinguindo o material adquirido para os concertos de que trata a clausula 1ª, do material adquirido para os reparos de conservação da rêde esgotos a que já era obrigada pelo seu contracto.

16.ª

A Companhia prestará contas trimensalmente a Repartição Fiscal de todas as despezas feitas com os reparos indicados no orçamento approvado pelo Governo nesta date.

17.ª

Si o Governo reconhecer a necessidade de mandar construir um encanamento para evacuação das aguas pluviaes existentes nos quintaes, a Companhia será obrigada a fazer esse serviço que será pago pelo Governo, mediante preço proposto por ella e approvado pelo mesmo, que no entretanto poderá mandar executal-o por quem melhor lhe parecer.

Os proprietarios desses quintaes concorrerão para a realisação do referido serviço com a quota correspondente ao trecho de encanamento que passar por seus terrenos.

18

Os preços a que se refere a clausula 11 do contracto em vigor, ficam assim modificados:

Bacia ordinaria	22$000
Bacia branca	30$000
Siphao ordinario	8$000
Siphão branco	10$000
Reservatorio de ferro com torneira do systema já applicado	40$000
Caixa de amarello—3ª classe	35$000
Caixa de amarello—2ª classe	40$000
Caixa de amarello—1ª classe	55$000
Mão de obra por apparelho completo	15$000

A canalisação d'agua nos predios será paga pelos preços estipulados entre o Governo e Companhia a razão de 4$500 o metro de cano de chumbo de 0,m016 de diametro e a razão de 5$500 o metro de cano de 0,m019 de diametro.

As derivações construidas dentro das casas, excluidos os quintaes, serão feitas por conta dos proprietarios regulando os seguintes preços:

Cano de barro vidrado de 0,m075 de diametro a razão de 4$000 o metro corrente.

Cano de barro vidrado de 0,m100 de diametro a razão de 5$000 por metro.

Cano de barro vidrado de 0,m150 de diametro a razão de 6$500 por metro.

Cano de ferro de 0,m075 de diametro a razão de 13$000 por metro corrente.

19

Quando a Companhia levantar o calçamento das ruas e praças e fizer escavações, communicará no dia seguinte a execução desses trabalhos a Repartição Fiscal e a Prefeitura Municipal indicando com precisão o local onde estão sendo ou foram executados ditos trabalhos devendo recollocar *tudo em perfeito estado* e não o fazendo dentro de 48 horas que poderão ser rasoavelmente prorogadas pelo engenheiro fiscal, ou ficando mal executado, será este feito pela Repartição das Obras Publicas por conta da mesma Companhia.

20

A Companhia compromette-se-ha a não fazer reclamação alguma sobre todas as multas que lhe foram impostas anteriormente ao presente accordo.

21

As contribuições estabelecidas na clausula 4ª do presente accordo, ficam em vigor a contar do dia 1 de Julho ultimo. (Assignado).—*Sigismundo Antonio Gonçalves*.

N. 427.—Ao Exm. Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas.—Accusando o recebimento de vosso officio n. 1 de 25 de Julho ultimo, e que acompanharam, por copia, documentos, que vos foram enviados pela Legação do Brazil em Londres relativos a proposta que faz o Sr. H. H. Wakes, negociante em Cardiff, para a

ILEGIVEL

MUTILADO

estabelecimento de uma estação carbonifera em Fernando de Noronha, passo a informar-vos o seguinte que, rogo vos digneis de transmittir áquella Legação.

A lei n. 124, de 3 de Julho de 1895 que autorisou o Governo d'este Estado a dividir metade do Archipelago de Fernando de Noronha pertencente ao mesmo Estado em pequenos lotes para serem arrendados, entre outras disposições estabelece que"—esses arrendamentos não poderão ser feitos com estrangeiros, accrescendo que desde 25 de Setembro de 1895 se acha arrendado ao coronel João Rodrigues de Moura um lote de terra n'aquelle Archipelago, exactamente para o fim a que se propunha o Sr. Welkius, ficando reservado ao arrendatario por força do respectivo contracto, o direito exclusivo de explorar em todo o Archipelago a industria de que se trata.

Quanto a ilha Rata a que tambem se refere aquelle negociante, para o mesmo fim, ainda mesmo que o privilegio de que gosa o coronel Moura se limitasse ao lote que lhe foi arrendado e não a comprehendesse, não poderia ser arrendada, porque a referida ilha faz parte de outro lote de terra arrendado ao coronel André Maria Pinheiro e Dr. Pedro da Cunha Beltrão, desde 29 de Novembro de 1893, para exploração da phosphato de cal, cabendo igualmente a estes, como ao coronel Moura, o direito exclusivo de explorar essa industria em todo o Archipelago.

Do exposto resulta que a proposta do Sr. Welkius acha-se inteiramente prejudicada, não podendo, por isso, ser tomada em consideração.

N. 425—Sr Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandardes entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:824$200 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2ª quinzena de Julho ultimo no 1º districto, devendo effectuar se a despeza pelas seguintes verbas do art. 1º § 2º do orçamento em vigor:

N. 3	397$950
N. 4	139$000
N. 5	475$500
N. 7	747$750
N. 15	61$000

N. 426.—Sr. Presidente e mais membros da Directoria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco.—Accusando o recebimento de vosso officio de 2 do corrente, em que me participastes terdes nessa data tomado posse dos cargos para os quaes fostes designados pela assembléa geral de 28 de Julho proximo passado cabe-me vos testemunhar o meu agradecimento por essa communicação e apresentar-vos os meus protestos de alto apreço e consideração.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Agosto de 1899

Maria de Jesus Siqueira, professora publica do Estado, pedindo que se lhe mande pagar a quantia a que tem direito proveniente de seus vencimentos correspondentes ao periodo de Janeiro a Junho de 1898 e que se acha devidamente escripturados na verba—exercicios findos.—Requeira por intermedio da Inspectoria Geral de Instrucção Publica.

J. Alves da Silva, empresario e artista dramatico, solicitando a concessão do theatro Santa Isabel para no mesmo realisar alguns espectaculos.— Informem os Srs. membros da inspectoria dos theatros.

Francisco Pedro de Oliveira, ex-soldado do Corpo Urbano, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber quando foi excluido.—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Galdino Ferreira de Amorim, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Sr. Desembargador Chefe de Policia a certidão inclusa.

Francisco Antonio dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Barreiros para mandar juntar a certidão pedida.

José Bezerra da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, mandando juntar a certidão do processo.

Severino Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gloria de Goytá.

O porteiro,
C. Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de Agosto de 1899

Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, Francisco de Mello Cavalcante e Rita Maria da Conceição.—Indeferidos em vista das informações.

Antonio Carvalho de Azevedo, João Baptista Pinheiro. Julio Stepple Moreira.—Como requer, pagando os emolumentes legaes.

Henrique de Sá Leitão e Paiva Ferreira & C.—Sim, pagando os devidos emolumentos.

Manoel Nunes da Fonseca e Thomaz Comber.—Sim, pagando os emolumentes legaes e limitando-se ao que pede.

Francisco José da Silva Lapa e Pedro de Lyra Pereira.—Indeferido em vista da informação da directoria de obras.

Bernardino Ignacio Guimarães.—Deferido nos termos da informação da Superintendencia de Hygiene.

Dantas & C.—Não sendo banco, como requer pagando os respectivos impostos e emolumentos, e obrigando se a desmanchar tudo que houver construido logo que assim o exija esta Prefeitura sem direito a indemnisação alguma.

Gomes Vianna.—Em vista da informação da directoria de obras, como requer, pagando os respectivos emolumentos.

José Hemenegildo da Silva.—Sim, pagando os respectivos emolumentos e observando o perfilamento legal.

Joaquim Agostinho de Mello.—Pagando os emolumentos legaes como requer.

Manoel José da Silva Gomes.—Como requer, officiando-se ao fiscal respectivo.

Tito Livio da Silva.—Compareça na directoria de obras para dar explicações.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de Agosto de 1893

Antonio Francisco Mendes Catohé.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonia Maria da Conceição, Dionisio Gonçalves Franco, André Francisco da Costa, José Honorio da Silva, Manoel Gregorio da Silva Maia, Alexandrina Sylvia dos Santos, Paulina do Espirito Santo e outra, Celso Clementino Bezerra de Mello, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, Dionisio Gonçalves Maia, Francisca Gomes de Andrade, Julio Paulino dos Santos Praça & C., e Alfredo Henrique da Silveira Lisboa.—Ao Sr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Antonio Ferreira da Silva.—Ao porteiro para [illegible] as interessado.

V[illegible] Carneiro de Moura.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Manoel Estellita Cavalcante Pessoa, Antonio Candido de Lima e Maria Pessoa de Menezes Leal.—Certifique-se.

José T[illegible] Ferreira da Costa, Jacintho Augusto Rodrigues e o Dr. Carlos Alberto Machado.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Vicente Gomes Fernandes, Luiza Eugenia d'Assumpção Braga, Thereza Carolina da Silva Freitas, Leonardo de Mello Bastos José Gomes da Motta.—Ao sub-director da contabilidade para os devidos fins.

Bacharel José Evangelista da Silva, Alfredo F. Boa-Viagem, Bornet & C., Manoel Peres de Carvalho e Maria Caetana da Costa Lima.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 178.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Agosto de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Baptista Esteves de Souza, como alcoado.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, José Francisco Carlos Pereira e Braziliano Francisco, como desordeiros

— Communicou-me o subdelegado do 1. districto do S. José que, ante-hontem, na rua de S João, d'aquella freguezia, os individuos Alberto José Martins e João de tal, conhecido por João «Babão», travaram lucta entre si, dando em resultado ferirem-se reciprocamente.

Contra os referidos individuos a mesma autoridade procede ás diligencias, de conformidade com a lei.

— O delegado de policia do Brejo participou-me que, em 8 do corrente, no logar Luandús, do mesmo municipio, os individuos Manoel Themoteo, João Caboclo e um outro cujo nome ignora-se, armados de faca de ponta, pistola e cacete, aggrediram em sua propria casa a Antonio Firmino de Lima, vulgo «Nó», ferindo-o gravemente, e levemente a Josepha Maria da Conceição, mulher do aggredido.

A mesma autoridade procede ás diligencias da lei contra os delinquentes, que lograram evadir-se após a perpetração do crime.

— Pelo delegado de policia do municipio de Caruarú me foi communicado que, no dia 18 do corrente, capturou e recolheu á cadeia respectiva os individuos Francisco Clemente do Nascimento, conhecido por «Xico das Ovelhas» e Manoel Francisco de Souza, vulgo «Manoel Bembem», como pronunciados em crime de furto de cavallos, o primeiro n'aquella localidade e o ultimo em Gravatá.

— N'esta data foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, as diligencias procedidas contra João Gaudencio de tal, conhecido por «João Doudo», autor dos ferimentos de que foi victima Joaquim Antunes.

Saude e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Antonio Pedro da Silva Marques.

2ª Secção.—N. 179.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de Agosto de 1899.

Ao cidadão Desembargador Segismundo Antonio Gonçalves Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Correia da Silva, conhecido por José Gregorio e Antonio José do Sul, remettidos pelo Dr Juiz de Direito do municipio de S. Bento, o primeiro como sentenciado e o ultimo como pronunciado n'aquella localidade.

A' ordem do Dr. Delegado do 1.º districto da Capital, José Lopes de Miranda, como incurso nas penas do art. 267 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, José de Souza Lins Bianor, como desordeiro, Herman Martins e José Euphrasio dos Santos, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Francisco de Queiroz, por embriaguez e Manoel Vaqueiro do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José Francisco Guerra, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de Bôa-Vista, João de Deus, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, João Garcia do Amaral, por disturbios.

Relativamente ao facto noticiado pelo "Commercio de Pernambuco" e pela "A Provincia" de haver sido encontrado, na manhã de 20 do corrente, no cáes do Ramos o cadaver de um individuo de côr preta, levo ao vosso conhecimento que, feita pelo subdelegado de Santo Antonio a remoção de dito cadaver para o Necroterio Publico, ahi procederam em seguida os medicos da policia á respectiva autopsia da qual se evidencia que a morte fôra occasionada por derramamento cerebral, sem que lesão alguma tivesse sido observada pelos referidos profissionaes.

N'esta data foram remettidas ao Dr. 1.º Promotor publico da Capital por intermedio do Dr. Juiz municipal do 2.º districto criminal ás diligencias policiaes procedidas contra Antonio Rozendo da Silva, autor dos ferimentos praticados na pessôa de Vicente Dias Maia.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da S. Marques.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Agosto de 1899

Austregezillo Leão de Castro, pedindo para ser convertida a fiança que prestou para os reparos da ponte da Luz em caução para os serviços a fazer-se na ponte do Jenqueira.—Indeferido em vista das informações.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Agosto de 1899

Figueiredo & Santos, João de Oliveira Freitas, Virginio Carneiro de Moura, Augusto Cavalcante & C. — Informe a 1.ª Secção.

Alfredo Henrique da Silveira Lisbôa, Praça & C. Julio Paulino dos Santos, Viuva de João Custodio de Andrade, Antonia Maria da Conceição, Dionisio Gonçalves Franco, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, Celso Clementino Bezerra de Mello, Paulina Maria do Espirito Santo e outras, Alexandrina Silvia e Olivia dos Santos, Manoel Gregorio da Silva Maia, José Honorio da Silva, Adelino Francisco da Costa.—A' 1.ª Secção.

Rodrigues Lima & C, os mesmos, os mesmos, os mesmos, Amaral & Gusmão.—Informe a 3ª Secção.

Dionizio Gonçalves Maia.—A' 2.ª Secção

Josina Izidora Carneiro Soares.—Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 11 do corrente.

E' provavel que seja enviado ao Congresso do Estado até 15 do corrente a proposta do orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1900.

— Está resolvido o ensaio, por conta do Estado, em terrenos de propriedade do mesmo, o plantio da alfafa.

O Sr. Candido Costa, delegado fiscal do thesouro federal, deu conhecimento por telegramma ao Sr. ministro da fazenda, do offerecimento que fez o governo do Estado de um elegante pavilhão para nelle ser installada a Guarda-Moria.

— [illegible] já resolvida a cessão das fazendas nacionaes do Rio Branco ao governo do Estado, em virtude de proposta anteriormente feita.

— Diz a «Federação»:

«Acabamos de saber que a capitania do porto do Pará condemnou o vapor «Jaboatão», que fazia a carreira entre Pernambuco e esta capital.

Ha muito meio de tolher o desenvolvimento commercial do Amazonas, mas este tambem dispõe de elementos seguros para enfrentar a má vontade de qualquer Estado, por mais «prospero» que elle seja».

— Conferenciaram com o Sr. Governador do Estado os Srs. Presidente e 1.º Secretario da Associação Commercial, commendador José Claudio de Mesquita e Bertino de Miranda Lima.

O assumpto da conferencia foi a construcção do edificio para a alfandega, que a mesma associação pretende solicitar do governo federal.

O Sr. governador prometteu seu concurso, declarando aos illustres membros da associação já haver reclamado com insistencia este melhoramento inadiavel, obtendo tambem a promessa do governo de que em tempo não remoto seriam satisfeitas as justas aspirações do commercio amazonense.

Ao Sr. Ministro da fazenda dirigio no dia 11 a Associação Commercial do Amazonas extenso telegramma, solicitando a referida construcção.

— O «Amazonas Commercial», na sua edição de 11 do corrente, publica o seguinte:

«Alguns negociantes da praça pedem-nos para sermos echo de justa reclamação: desde 1 do corrente partio do porto da capital de Pernambuco o vapor Barés, de propriedade do Estado, e até hoje não chegou ao nosso porto.

Acreditamos que os negociantes que nos pedem reclamação sobre o assumpto, tenham cargas, e portanto, interesses na chegada do vapor alludido.

Ahi está uma reclamação que merece devida attenção do governo».

PARA'

Datas até 12 do corrente.

Com o titulo de «Estudos sobre o Pará» foi publicada a primeira parte do relatorio, que, a respeito dos limites do Estado com o Amazonas, apresentou ao Dr. governador o Sr. Arthur Octavio Nobre Vianna, director da Bibliotheca Publica do Estado.

A' uma dicção agradavel, reune o Sr. Vianna investigação consciencioza em assumpto tão importante, procurando em trabalho acurado nos archivos dos nossos municipios os elementos certos e seguros para a conclusão que lucidamente tirou, com a vantagem ainda de haver percorrido a zona sobre a qual escreve e que confina o nosso Estado com o do Amazonas.

O trabalho do Sr. Vianna faz-lhe honra e habilita a julgar da momentosa questão que preoccupa os dous Estados.

MARANHÃO

Datas até 15 do corrente.

Completou á 11 do corrente um anno de administração o Dr. João da Costa, Governador do Estado, sendo por esse motivo muito felicitado pelos funccionarios do Thesouro, que, encorporados, foram comprimental-o.

O «Federalista deu edição especial em homenagem ao Dr. João Costa, narrando, em bem lançados artigos, os beneficios de sua administração, principalmente os relativos ás finanças, que estão bastante prosperas, tendo o Thesouro satisfeito pesados compromissos e achando-se com saldo.

Felicitando o Dr. João Costa, diz o «Federalista», tem tambem motivos para apresentar felicitações ao senador Benedicto Leite, chefe do partido republicano, a cuja orientação devemos a politica larga do Estado e a indicação do nome do actual Governador.

Por sua vez o «Diario do Maranhão», sobre o mesmo assumpto, notou:

«No espaço de tempo até hoje percorrido, não tem S. Exc. encontrado tropeços, á marcha regular do seu governo, e a elle se tem dedicado com todo o interesse pelo bem publico, sendo certo que nenhumas perturbações, dignas de nota, se deram das quaes nascessem ou podessem nascer para o Estado dias de verdadeiro pezar.

Pautando o seu governo pela obediencia á lei, e prestando todo o culto á justiça S. Exc. tem merecido do povo, que administra, o maior acatamento, revelando-se sempre amigo da ordem, e por ella envidando os precisos esforços, havendo, por isso, conseguido implantal-a em alguns dos pontos do interior onde questões propriamente locaes poderiam occasionar occurrencias funestas».

— Publica a *Regeneração*, de S. Luiz, em seu numero de 1 do corrente:

«Coelho Netto enviou-nos do Pará um exemplar da obrinha—Coelho Netto e a Mina Litteraria— ali publicada a sua chegada.

Contém prosa e verso. Algumas notas de impiedade mancham, infelizmente, as paginas brancas do livrinho.

Isto não impede de agradecimentos ao eminente litterato a lembrança que de nós teve enviando-nos essa pequena polyanthéa».

PIAUHY

Datas até 31 do passado.

Mudou-se para o antigo palacio o Dr. Governador do Estado.

Consta que o palacete que acaba de ser desoccupado, passará a ser o *forum* de Theresina.

— Por decreto foi designado o dia 15 de Novembro para terem logar as eleições de deputados estadoaes.

— Tendo solicitado a sua demissão do cargo de procurador seccional neste Estado o Dr. João Gayoso, foi nomeado para substituil-o o Dr. Heitor Castello Branco.

— Um telegramma dirigido a *Noticia*, de de Theresina, dizia o seguinte:

«Partido republicano governista fez reunião politica, sahio passeiata percorrendo ruas.

Muito victoriados presidente Republica, governador, congresso estadoal. Realisou-se a eleição para prehenchimento de tres vagas conselheiros, intendente, vice-intendente, compareceu apenas partido governista, tendo havido grande comparecimento eleitorados».

— Sobre proposta do deputado Guilherme Machado, o congresso do Estado resolveu mudar o nome da antiga villa da Batalha para o de Campos Salles em homenagem ao Presidente da Republica.

CEARÁ

Datas até 17 do corrente.

Teve sancção a deliberação legislativa que crêa na capital uma escola de commercio.

— Foi aposentado o juiz de direito de Sobral Dr. Antonio Ibiapina, sendo nomeado para substituil-o o Dr. José Sabola de Albuquerque

Diz a *Republica*:

Prosegue copioso o segundo inverno deste anno.

Ha tres dias chove torrencialmente nesta capital, parecendo que nos achamos em pleno Abril

Esta noite choveu a cantaros e continua até a hora em que escrevemos (12 ¼ da tarde) recolhendo o pluviometro 49 millimetros

Desde as 3 horas da madrugada ás 6 ½ da manhã trovejou a leste, havendo algumas descargas electricas bastante fortes.

E' um facto este bem extraordinario no mez de Agosto».

— A mesma folha sob o titulo de segundo inverno, nota:

«Tivemos este anno duas estações invernosas.

A primeira de Janeiro a Junho; a segunda que começou em Julho e vae continuando fortissima.

E' um facto bem notavel que [illegible] de levar a de um fim de seculo.

Em Julho registrou o pluviometro 125 millimetros e do dia 1 a 10 do corrente 84 millimetros.

Esta noite começou a chuver ás 7 horas e continuou até 10 horas do dia de hoje, com pequenas interrupções. O pluviometro recolheu 31 millimetros.

Estas chuvas que muito aproveitam as vazantes, vão prejudicar as pastagens e a safra do fumo.

O anno de 1899 já excedeu o inverno colossal de 1894. De Janeiro a 10 de Agosto de 1894, registrou o pluviometro 2.631 millimetros. Este anno no mesmo periodo tivemos 2.679 millimetros ou mais 48 millimetros este anno».

— Está a partir para o interior o engenheiro Benjamin Accioly, fiscal do serviço telegraphico do Estado.

Consta que vai receber a linha do Icó á cidade do Crato e ramaes do Icó, Iguatú e S. Matheus.

Esses melhoramentos devem-se ao patriotismo do actual presidente do Estado.

RIO GRANDE DE NORTE

Datas até 19 do corrente.

Foi apresentada á Camara em sessão de 18 a proposta do governador do Estado referente ao exercicio de 1900.

— Uma commissão do Congresso Legislativo, composta dos dignos deputados, coroneis Joaquim Corrêa, Felismino Dantas e João Pegado, dirigindo-se ás residencias Drs. Alberto Maranhão e João Filgueiras, fez lhes entrega dos diplomas de governador o vice governador, eleitos e reconhecidos, para o proximo periodo governamental.

— Diz a «Republica», de 17, que seguio no dia anterior para o Ceará-mirim um destacamento do 34 batalhão, commandado por um alferes.

Sabemos, accrescenta a mesma folha, que esse movimento de força deu-se em vista de requisição do Sr. delegado fiscal, mal informado, porque o que podemos garantir é que os agentes do fisco estão, naquella cidade, perfeitamente garantidos pelo espirito ordeiro da população, não encontrando embaraço de especie alguma ao exercicio das suas funcções.

— Foram extraordinarias as cheias que occasionaram as ultimas chuvas torrenciaes da primeira quinzena deste mez.

O rio Cunhaú, principalmente, desceu com um volume d'agua verdadeiramente assustador, e entre outras propriedades que soffreram, a usina da Ilha do Maranhão teve consideraveis prejuizos, tendo o coronel Fabricio Maranhão, gerente daquella importante propriedade, de mandar *pescar* innumeros animaes que se debatiam na correnteza impetuosa.

PARAHYBA

Datas até até 20 do corrente.

Em consequencia do arrombamento de muitos açudes do interior, o rio Parahyba transbordou causando grande inundação.

As cidades ribeirinhas foram invadidas pela agua, que occasionou enormes prejuizos.

O trafego da estrada de ferro acha-se interrompido devido á queda de barreiras, e a estar o leito da mesma estrada destruido em 3 pontos differentes com a extensão de 30 metros. O superintendente espera, porem, restabelecer o trafego em 8 dias.

Importantes propriedades ruraes foram completamente destruidas.

Tem seguido para o interior força policial e federal afim de prestar soccorros ás populações victimadas.

Os trens da Estrada de Ferro Conde d'Eu conduzem canôas afim de salvar as pessoas que se acham nos lugares onde é maior a inundação».

Por emquanto não consta que haja victimas, e julga-se que estão perdidos dous terços da safra.

Continuam as chuvas torrenciaes, abundantes e copiosas.

Todavia, cessaram as chuvas depois do dia 11.

— São incalculaveis os prejuizos da safra de assucar na Varzea da Parahyba. Alguns engenhos perderam completamente a safra.

— Desappareceram do correio mais tres cartas registradas no valor de 600$000.

— Encerrou-se o Congresso, votando as leis annuaes.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 17 do corrente:

Para dar mais brilho ás festas em honra do general Roca, o governo fixou, para 15 á 1 hora da tarde, a inauguração da estatua equestre do marechal Duque de Caxias, levantada na praça que tem seu nome, pelo povo, para eternizar os inolvidaveis serviços prestados á patria por este general brazileiro.

A' hora fixada, os dous illustres presidentes das Republicas Argentina e Brazileira, acompanhados por um esquadrão de cavallaria desceram em frente ao portão principal, onde foram recebidos pelo Sr. Ministro da Guerra, general Cantuaria, chefe de estado-maior do exercito, altas patentes de terra e mar e presidente do Conselho Municipal, indo occupar o pavilhão simples e de bom gosto que lhes fôra preparado.

Descerradas as cortinas, salvou a artilheria, ao toque do hymno nacional, e a enorme multidão que enchia o largo e ruas contiguas, prorompeu em prolongados e enthusiasticos vivas á memoria do Duque de Caxias, aos chefes de Estado, e as Republicas Argentina e Brazileira.

O orador official leu, o seu discurso, ao qual respondeu o Sr. General Cantuaria, que fez entrega da estatua ao Sr. Honorio Gurgel, como presidente do Conselho Municipal.

Dessa solemne ceremonia lavrou-se um auto, que foi assignado pelos Srs. General Roca, Dr. Campos Salles, general Cantuaria, presidente do Conselho Municipal e outras pessoas.

Compunham a guarda de honra contingentes das forças desta guarnição, dos batalhões de marinha e do Collegio Militar, que desfilaram em continencia deante da estatua e pavilhão presidencial.

Assim terminou esta patriotica festa, que deixará recordação indelevel em todos que a assistiram.

— Por decreto de 10 do corrente, foi promovido a engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata, o de 3ª classe, capitão de fragata graduado, Benjamin Ribeiro de Mello, por antiguidade.

— Foi prorogado por 60 dias o prazo marcado ao 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Antonio da Cruz Ribeiro, afim de apresentar-se na Alfandega da Parahyba, para a qual foi nomeado 1º escripturario.

— Por decreto de 16 foi nomeado commandante da Brigada Policial da Capital Federal o Sr. Coronel de Artilharia Hermes Rodrigues da Fonseca.

— A estatua do Duque de Caxias, representa a figura do marechal montado a cavallo em 1º uniforme, em attitude de observação.

Nos lados da estatua, no pedestal, dous baixos relevos representando a tomada da ponte do Itororó e a entrada em Assumpção.

O pedestal é de granito nacional.

Essa estatua é trabalho de Henrique Bernardelli e foi fundida nas officinas Thiebot, em Pariz.

INTERIOR

Importante Interwiew

O jornal *Bahia*, do Estado desse nome, publicou:

«O nosso correspondente na capital paulista, onde se acha actualmente o governador da Bahia, teve com o Dr. Luiz Vianna importante entrevista politica, de que nos deu conhecimento, pelo telegrapho.

Nessa conferencia, o Dr. Luiz Vianna se [illegible] francamente sobre o governo do Dr. Campos Salles e os homens publicos que o apoiam.

Eis, na integra, a importante *interwiew*:

«São Paulo, 10.—Esta manhã procurei o conselheiro Luiz Vianna, que gentilmente me recebeu. Com S. Exc. travei a seguinte conversa, que transmitto fielmente:

Correspondente. — V. Exc. leu o telegramma passado daqui para *A Noticia*?

Governador. — O Sr. bem vê que não tenho tido tempo para cousa alguma, nem mesmo para ler os diarios chegados da capital da Republica. Sei que *A Noticia* nada de mal poderia dizer a meu respeito. Dos jornaes do Rio, é essa folha uma das que mais me têm distinguido com a sua benemerencia. Que disse ella?

C.—Disse que V. Exc. tinha no melhor conceito os politicos paulistas, e que, na Bahia, Bernardino de Campos e Rodrigues Alves são tidos como capazes de assumir todas as posições em o nosso paiz. Accrescentou mais que V. Exc. achava o partido republicano de S. Paulo forte e bem organizado, não devendo perder a primazia de que goza actualmente.

G.—Si é isto, disse exactamente o que penso e o que se sente no Estado que dirijo. Nós alli interessamo-nos tanto pelos negocios politicos de S. Paulo, que conhecemos tão bem os seus homens como os proprios paulistas.

C.—Neste caso, pensa V. Exc. que a politica geral do paiz nenhuma modificação soffrerá durante o governo do Dr. Campos Salles?

G.—Nas linhas geraes, não. O actual presidente da Republica foi eleito com programma certo e definido, que é o do partido republicano. O seu manifesto é a historia da coherencia de toda a sua vida politica. Não ha facto, nem acontecimento, que possa fazer com que elle destôe do programma do partido, e de tal coherencia não podemos esperar senão que seja elle o continuador dessa politica de ordem, pela qual tanto se esforçou o Dr. Prudente e que o fez tão amado dos brasileiros.

C.—Mas o Sr. Glycerio tambem começou solidario com o governo do Prudente e acabou abrindo lucta, como V. Exc. sabe.

G.—E' exacto. Mas as condições são differentes. Naquelle momento Glycerio tinha aspirações... Isto, só isto, o levou a se separar do governo do Prudente.

Salles chegou até onde póde chegar neste paiz, um homem de merito, que tem aspirações.

C.—Acha V. Ex. que o general Glycerio ainda poderá figurar, com vantagem, na politica brazileira?

G.—No fundo, Glycerio é essencialmente conservador, que é o espirito que domina em quasi toda a nação. Demais, quando se tem merito, é questão de tempo.

C.—Acha V. Exc. que elle continuará a collaborar com a concentração?

G.—Não gosto de entrar nem em intenções, nem em actos alheios. Parece-me, porém, que o tempo ha de mostrar que elle ahi está deslocado.

C.—Como explica V. Exc. a preponderancia que tem tido o partido da concentração no parlamento, durante esta sessão?

G.—Muito naturalmente. Conseguiu fazer maioria na camara, se bem que pequena.

Depois da scisão do partido da qual ella fazia parte, não houve eleição no paiz.

Estou convencido de que, quando esta se fizer, grande maioria se definirá pelo partido republicano.

C.—Diz-se que V. Exc. irá a Bello Horisonte. E' exacto?

G.—Ainda nada tenho definitivamente resolvido a respeito. Por emquanto, não passa isto de simples desejo. Se for, porém, o objectivo será meramente tratar dos interesses fiscaes dos dois estados, Bahia e Minas.

C.—Ha alguma divergencia entre os membros do partido republicano da Bahia.

G.—Nenhuma.

C.—Mas o Dr. Ruy Barbosa tem as vezes combatido o governo.

G.—Ruy Barbosa não foi eleito pelo partido. Nós unicamente acatámos, na sua eleição, a vontade da Bahia, seu grande merecimento, e seus serviços á Republica.

C.—E quanto á eleição do Sr. Seabra, que consta ser um dos pontos de discordia no ex-partido republicano federal?

G.—O ponto de discordia não foi esse. Os que acompanham os negocios politicos do paiz sabem que a questão não foi de pessoa.

Nós, que formamos o partido republicano, inspirámos sempre a nossa politica dentro da lei e da ordem.

Os que se separaram de nós olhavam mais para as pessoas.

O Sr. Seabra é homem de merito e tem uma organização privilegiada para o combate. Naquelle momento, a Bahia precisava de seus serviços, e o acerto da sua eleição não ha mais, em todo o partido republicano, quem conteste.

C.—A indicação do nome do Dr. Campos Salles para a presidencia já era prevista por V. Exc., ou foi indicação de momento?

G.—Acreditei sempre que o Dr. Campos Salles viesse occupar esta alta posição, mas depois do Sr. Quintino.

As circumstancias, porém, deram a precedencia áquelle.

C.—Na opinião de V. Exc o futuro presidente sahirá do norte da Republica?

G.—Para mim, a preoccupação actual de sahir o futuro chefe da nação do norte ou do sul é extemporanea. Onde quer que appareça o homem capaz de occupar com vantagem esta posição, nos devemos ir buscal-o, sem indagar se é filho do norte ou sul, do estado A ou do Estado B.

Nossa questão é de ser o futuro chefe da nação homem capaz e competente.

C.—A recepção que teve V. Exc. na capital federal, e está actualmente tendo em S. Paulo, demonstrará que o nome de V. Exc. é estimado pela opinião publica, que pode amanhã apontal-o para o alto cargo de chefe da nação.

G.—Estas demonstrações são apenas lenitivo ás injustas arguições que me foram atiradas e ao pequeno serviço que prestei á ordem publica no meu estado, o qual repercutio beneficamente naquella capital e aqui.

—

O Dr. Luiz Vianna mostra-se grato ás manifestações recebidas aqui.

Fallámos ainda, de assumptos de outra ordem.

A minha entrevista com o governador da Bahia foi tachygraphada.»

MUSICIANA

A SONATA

Do verbo «suonare» origina-se a palavra *Sonata*.

Sonata é um trecho que representa um discurso. E' em geral composta de tres ou quatro partes, contendo cada uma destas uma differença de movimento e de caracter.

Algumas *Sonatas* dos grandes mestres são e serão eternamente bellas, já na exposição nobre dos themas que as compõe, já no desenvolvimento dos diversos assumptos e das idéas que formam a sua base.

Como o discurso, a *Sonata* contém como partes principaes, o exordio, a narração, a confirmação e peroração.

Em vez de ser como muitos pretendem (um pedaço de musica insupportavel) é ao contrario, a mais alta concepção do discurso melodico e harmonioso.

Ao ouvir uma *Sonata* apreciamos uma musica selecta, um dialogo calmo agradavel e encantador. Ahi o espirito contempla as grandes scenas da natureza e os phenomenos prodigiosos dos elementos produzidos pela alegria ou pela tristeza humana, desenhados com verdade sorprehendente sem igual.

A *Sonata* tem passado por diversas transformações.

No começo, limitada as formulas escholasticas e ao estylo fugado com Marcello, Scarlatti e Bach, transformou-se com Clementi que começa a dar-lhe phrases mais largas e graciosas.

Beethoven e Weber alargaram o quadro, e produziram com o titulo de *Sonatas* obras romanticas, de um colorido energico e de grande verdade

A *Sonata* moderna de Schumann, Mendelssohn e Rubinstein, tornou-se de preferencia symphonica e orchestral com uma harmonia ainda mais larga.

A *Sonata* moderna é a exposição de um drama ou de uma epopéa na qual todos os recursos tonaes dos intrumentos aperfeiçoados são postos em evidencia com uma sciencia profunda das modulações.

×

RETRETA

A excellente banda do 14º Batalhão que tem á sua frente o distincto mestre G. Attahyde tocará hoje a noite em frente ao Quartel General o seguinte programma:

G. Nery—Gratidão—polka.
B. Silva—Grande Marcha.
G. Lucca—Celia—Valse.
Verdi—Mayeur—La Traviata.
Potpourrit obrigado á clarinetto.
Millocher—Dez Battstudent.
* *—Dobrada—Americo.

×

TAMBEM NÃO VEM MAIS

A grande companhia Emmanuel aqui esperada para trabalhar no Santa Isabel, depois de fazer a estação no Pará, seguio no dia 20 do corrente para Europa.

Esperemos agora que outra seja promettida.

PARNASO

Amor de princeza

(Uhland)

Ao pé do real castello,
Passa o famoso pastor;
Vendo-o da ameia, a princeza
Suspira, louca de amor.

« Quizera descer ao prado...
Ah! como as lindas ovelhas
São brancas!—como nas hastes
Brilham as flores vermelhas! »

Torna-lhe elle: «Ah! que não possas
Vir a mim, traspondo o espaço!
Como os teus labios são rubros!
E como é branco o teu braço! »

E cada aurora, passando,
Fita, batendo-lhe o seio.
A torre, até que alli surja
A causa de tanto enleio.

E estas palavras se trocam
Cheias de graça e amor:
« Salve, princeza formosa! »
« Eu te agradeço, pastor! »

Foge o inverno; a primavera
Renasce; fulgem rosaes;
O pastor constante passa...
Ella, porém, não vem mais!

E se ainda entre suspiros,
« Salve, princeza! » elle diz,
Sómente um gemo responde:
« Adeus, pastor infeliz! »

THEOPHILO DIAS.

VARIEDADES

RETRATO DE MAGDA

(Hermeto Lima)

Loira, mas desse loiro immaculado
que faz lembrar as virgens da Allemanha,
mostrando o niveo colo modelado
entre fitas e rendas da Bretanha,

—vejo-a; nos olhos seus, brilha uma estranha,
uma suave luz, que é o meu peccado
um ar de santa por inteiro banha
todo o seu corpo esbelto e delicado.

Tem o semblante angelico e franzino,
e a perfeição de um bronze florentino,
desses que gloria e fama não têm pouca;

quando Ella ri, um throno augusto galga
e exhibe então, esplendida e fidalga,
o collar de marfim que tem na bocca.

*

Tolstoi e Nicoláo II

Conta o *Daly Mail* que, na sua ultima viagem de Livadia a S. Petersburgo, o imperador Nicoláo II exprimiu ao conde de Tolstoi desejo de se encontrar com elle na estação de Tula. Não fôra uma ordem, mas um pedido feito nos termos mais lisongeiros, para fallar á extrema sensibilidade do escriptor russo e deixar-lhe a maxima liberdade na sua maneira de proceder. Tolstoi acceitou o convite.

A' hora marcada apresentou-se na estação de Tula com um trajo de monjick, que formava completo contraste com os brilhantes uniformes do sequito do imperador. Nicoláo, assim que viu o illustre ancião, saudou-o affavelmente, segundo o uso orthodoxo, beijou-o na bocca e nas faces, ao que Tolstoi correspondeu de igual maneira.

Depois de uma curta troca de palavras banaes, o imperador subitamente perguntalhe o que elle pensava do seu rescrito em respeito á paz e ao desarmamento. A resposta foi caracteristica:

« Acreditarei, respondeu de prompto Tolstoi, nas intenções pacificas de Vossa Magestade, quando Vossa Magestade der o signal de pacificação por seu proprio exemplo. »

O Tzar observou lhe que o problema não era mui facil de resolver e que era necessario o consentimento das grandes potencias. Tolstoi repricou-lhe, respeitosamente, que lhe parecia que o imperador procederia mais acertadamente dando uma fórma positiva aos seus projectos e expondo perante um congresso europeu um plano de desarmamento, para que as suas intenções humanitarias parecessem menos platonicas.

Nicoláo II agradeceu-lhe os conselhos e declarou-lhe que se consideraria feliz se elle com o seu genio quizesse cooperar para a solução de tão grande problema

O grande escriptor assegurou ao joven monarcha que podia contar absolutamente com o seu concurso. «Demais, disse elle, trabalho ja em um livro sobre a questão da paz; vai apparecer brevemente: e eu me apressarei de o submetter á apreciação de Vossa Magestade.»

CORREIO DA MODA

Vestido «Irlandez»

O trabalho de ponto de laçada irlandez sobre o ultimo modelo de foulard, chamado «pelle de serpente», produz um effeito soberbo.

Póde ser substituido por uma bonita guipure. O forro do vestido princeza é fechado nas costas.

[illegible] este forro até o seio de tafetá [illegible] foulard, sobre o qual adequado á côr de [illegible] [illegible] a pala de renda.

O vestido é todo justo, salvo a parte do meio da frente, que é apanhada, a partir da cintura, em diversas pregas bem estiradas e fixas a direita na parte inferior e á esquerda na superior.

As partes colletinho são debruadas e as tirinhas dos hombros são formadas por conchados de crépe de dous centimetros.

O collarinho alto com pontas dos lados e a parte superior das mangas são de tafetá coberto de renda.

Corta-se a parte de cima da manga sómente até oito centimetros além do cotovello; guarnição de conchados.

ILEGÍVEL

MUTILADO

REVISTA DIARIA

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reunio-se hontem, em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Dr. João Coimbra, inspector geral, verificando-se a presença dos Drs. Pedro Celso, Olintho Victor, Regueira Costa, Vieira Cavalcante, Feliciano da Motta e professor Francisco de Medeiros.

Lida a acta da antecedente foi approvada sem debate.

O expediente constou de um officio do Dr. Hortencio Peregrino, justificando a sua falta á presente sessão.—Inteirado.

O Sr. Dr. Vieira Cavalcante declarou que, tendo assumido interinamente o exercicio do cargo do Director da Escola de Engenharia passava a funccionar no Conselho como membro nato e que convidara para substituil-o, durante o seu impedimento, ao Dr. Arthur Martins de Barros, seu substituto legal.—Inteirado.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 3.ª commissão, relator o Dr. Regueira Costa, sobre o pedido de jubilação da professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma commissão e relator, no processo instaurado aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Anna Marques Pereira do Rego, concluindo que o processo deve proseguir nos seus termos ulteriores.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o Dr. Feliciano da Motta, concluindo de modo identico no processo instaurado a professora Maria Rosa Pereira.—Approvado.

O Sr. Dr. inspector geral declarou não poder ter lugar o julgamento da professora Maria Hosana Pacheco, para o qual fôra convocado extraordinariamente o Conselho, visto não haver comparecido os dous terços exigidos pelo regulamento em vigor para o julgamento dos professores.

×

Club Litterario de Palmares — Da Secretaria desse club foi-nos enviada essa communicação:

«Illustre redacção do «Diario de Pernambuco».—Communico-vos, que em sessão hontem havida nesta associação foi nomeada uma commissão composta dos socios: Dr. Propercio Fernandes Baleeiro, major Joaquim Firmo de Oliveira, major Fenelon Affonso Ferreira, Caetano De Carli e João Florentino de Carvalho, para o fim de angariar donativos para a reconstrucção do predio onde funcciona o Club Litterario de Palmares.

Tambem ficou deliberado que em nome da directoria o secretario solicitasse vossa valioso coadjuvação afim de realisar-se esse nosso grandioso intento.

Effectuada a compra do predio, faz-se urgente sua reedificação para offerecer condições decentes e, deveis saber que não é sómente com o diminutissimo auxilio desta cidade que se poderá realisar esta tão elevada idéa.

Confiante, subscrevo-me vosso admirador respeitador e obrigadissimo Eugenio Affonso Ferreira, 1.º secretario.»

Vapor La Plata—Por telegramma recebido pela respectiva agencia o paquete francez «La Plata» partio directo de Dakar para Ilha Grande no dia 22 do passado não tocando portanto no nosso porto.

×

Palmares—Recebemos dessa cidade a seguinte carta:

«Palmares, 21 de Agosto de 1899.—Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*. Em a edição de domingo, 20 do corrente, do *Jornal do Recife*, *Provincia* e *Commercio de Pernambuco*, vem inserta uma noticia da eleição do Club Carnavalesco Heró e da Epoca, fazendo-se na gazetilha d'*A Provincia* a affirmação de que tinham sido approvadas diversas criticas.

E' inexacto tal facto. Nesta cidade não se fundou nenhuma sociedade carnavalesca da qual façamos parte. O gracejo do noticiista denuncia apenas o caracter de quem escreveu, trahindo o fim glorioso da imprensa com a publicação de noticias.

De Vv. Ss., subscrevemo-nos.—José da Silva Lima, Eugenio Affonso Ferreira.»

×

Congresso Litterario do Recife—Acha-se convocada para hoje uma sessão extraordinaria dessa associação de lettras.

×

Concerto—Realisar-se-ha no dia 26 do corrente o concerto de Alfredo Napoleão, distincto e conhecido pianista actualmente nesta cidade, com o precioso concurso de D. Thereza Borges Diniz e do professor Candido Filho, elementos que lhe vão assegurar de certo uma victoria.

O programma que consta de duas partes é realmente convidativo.

Ao exímio pianista a quem desde já auguramos um triumpho, agradecemos o convite que nos enviou para a sua festa artistica.

×

Missas funebres—Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na egreja da Soledade, ás 8 horas por alma de D. Anna Rita Pessoa Gama;

Na capella de Ribeirão, ás 8 horas, por alma de Thomé Ferreira Callado.

×

Leilões—Hoje terão lugar os seguintes leilões:

Pelo agente Pestana, ao meio-dia, no trapiche Visconde do Livramento, de 60 caixas de cebolas;

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua 15 de Novembro n. 39, de diversos predios;

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua Marquez de Herval n. 83, de diversos moveis;

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bartholomeu n. 33, de uma armação e diversas mercadorias.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 21 de Agosto:

Horas de accender	5 h. 3[1/4]
Horas de apagar.	10 h.

×

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot,

Rua Nova, 47.

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Agosto de 1899

Dia 17:	
Numero de carroças	83
Peso liquido em kilogrammas	20130
Dia 18:	
Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	8370

Observação.—Além do lixo foi incinerado um bezerro, pesando liquido 60 kilogrammas.

Dia 19:	
Numero de carroças	90
Peso liquido em kilogrammas	21700
Dia 21:	
Numero de carroças	35
Peso liquido em kilogrammas	92[illegible]

Observação.—Além do lixo foi incinerado um cavallo pesando liquido 110 kilogrammas.

Dia 22:	
Numero de carroças	102
Peso liquido em kilogrammas	25270

Observação.—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 270 kilogrammas.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição e cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Carlos Sizenando Rino.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Gonçalves Domingos Netto.

Uniforme n. 4 e gorro.

Passaram a fazer serviço como superior de dia á guarnição os capitães do 40º José Capitulino Freire Gameiro e Carlos Sizenando Rino.

— As musicas do 14º e 40º batalhões de infanteria tocarão retreta hoje em frente ao Quartel General das 7 ás 9 horas da noute.

— Foram incluidos no asylo dos invalidos da patria o capitão honorario do exercito José Ignacio Ribeiro Roma e 1º sargento do 53º de voluntarios da patria Quintino Gucio Estrofalano, podendo todos residir nesto Estado e permittir-se para tambem residir neste Estado o soldado do mesmo asylo José Francisco de Barros.

— Foram transferidos para o 14º batalhão de infanteria o 2º sargento do 2º regimento de artilheria Luiz Augusto Rodrigues Esteves e daquelle batalhão para o mesmo regimento o 2º dito Henrique Alberto Soares.

— Obtiveram 20 dias de licença para tratamento de saúde o alferes do 14 Francisco Jaburandy de Moraes e 5 para o mesmo fim ao dito do 40º Antonio Lins de Carvalho.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 22 para 23 de Agosto de 1899.

CORPOS	Entraram: Existiam	Entraram: Entraram	Entraram: Total	Sahiram: Curados	Sahiram: Transferidos	Sahiram: Mortos	Sahiram: Total	Existem
14º Batalhão de infanteria	13	..	13	..	..	..	..	13
40º Batalhão de infanteria	13	1	14	..	..	..	..	14
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	31	1	32	..	..	..	..	32

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 36—96.ª da Capital Federal, extrahida em 23 do corrente:

36128	15.000$000	12349	200$000
39139	1.000$000	29613	200$000
16925	500$000	35383	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

651	4669	20269	39319
1133	12093	32617	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2310	8839	20783	28010	36772	39033
4752	14568	21684	34191	37708	.....
6723	19850	26170	34358	38810	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

36121	36123	36125	36127	36130
36122	36124	36126	36129	.....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

39131	39133	39135	39137	39140
39132	39134	39136	39138	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

16921	16923	16926	16928	16930
16922	16924	16927	16929	.....

APPROXIMAÇÕES

36127	100$000	39140	50$000
36129	100$000	16924	50$000
39133	50$000	16926	50$000

Todos os numeros terminados em 8 e 9 estão premiados com 2$000.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 22 de Agosto de 1899.

Existiam	505
Entraram	13
Sahiram	4
Existem	514
A saber:	
Nacionaes	502
Mulheres	8
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	514
Arraçoados bons	453
Doentes	29
Loucos	3
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	23
Total	514

Movimento da Enfermaria

Baixa

Clemente de Campos Sobral.

Alta

José Antonio da Silva.

×

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º3	759,mm91	17,mm23	76
9 »	25,º1	761,mm23	17,mm66	74
12 »	25,º9	761,mm87	17,mm36	71
3 t.	25,º9	760,mm59	18,mm58	74
6 »	25,º3	760,mm61	17,mm97	71

Actinometro—Observações ao meio dia, ennegrecido 58º,0. Prateado 42º,0.

Temperatura maxima 26º,50.

Temperatura minima 23º,50

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm2 sombra 2,mm8.

Chuva: 0,mm2. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

E e ESE alternados de meia noite até 7 m. 54 da manhã; SE e ESE alternados até 1 h. 23 m da tarde; E até 2 h. 48 m.; ESE até 4 h. 51 m.; SE até 6 h 39 m.; SSE e S alternados até 7 h. 13 m; SSW até 7 h. 41 m.; ESE até 11 h. 41 m.; E e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m,31.

Nebulosidade média 0.60.

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Agosto

O prea-mar foi ás 4 h. 20 m. da manhã registrando a escala 2,m70.

O baixa-mar foi ás 10 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0,m15.

O prea-mar foi ás 4 h. 50 m. da tarde registrando a tabela 2,m55.

O baixa-mar foi as 12 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0,m26.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Eliseu Ribeiro.*

×

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Santo Antonio, S. José e Afogados do Recife, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. [illegible] dos casamentos a [illegible] seguintes contrahentes, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Caciano [illegible] Barros e Candida da Silva Barros, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João de Rego Maciel, residente no municipio do Pesqueira, e Adelaide Coelho [illegible]

de Moraes, solteiros e residente na freguezia da Boa Vista.

Innocencio Augusto de Oliveira e Benvenuta Leonilla de Barros, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Francisco do Rego Lemos, residente na cidade de Olinda, e Ambrosina Gomes Ferreira, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 21 de Agosto de 1899.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 18 de Agosto, os seguintes cadaveres:

Manoel Francisco Alves, Pernambuco, 33 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. L. Pessoa.

Anna Rita Pessoa da Gama, Pernambuco, 65 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. V. da Cunha.

Amelia Pereira da Silva Freire, Pernambuco, 24 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Thereza Francisca dos Santos, Pernambuco, 75 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

José Gregorio da Costa, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Manoel, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

Isabel Maria de Moura, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Antonia de tal, Pernambuco, 45 annos, casada, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria Antonia de Oliveira, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Josepha Maria da Conceição, Africa, 70 annos, solteira, Lazaros, attestado do Dr. M. Carlos.

Felippe Mariano da Silva, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Manoela Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Severino Vicente B., Pernambuco, 5 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

José Pedro, Pernambuco, 6 mezes, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Severino Bezerra, Pernambuco, 14 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

— 19 —

Deolinda Boldrina, Rio Grande do Sul, 45 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Manoel Pessoa Cavalcante Marques, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. L. Araujo.

Rita Luiza de Albuquerque, Parahyba, 37 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. L. Araujo.

Etelvina Alves Ribeiro, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Bernardino Pires, Pernambuco, 30 annos, casado, Recife, attestado do Dr. M. Carlos.

Demetrio José Cardoso, Pernambuco, 8 annos, Graça, attestado do Dr. Velloso.

Maria Clara de Siqueira, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. B. Sampaio.

Nicoláo Martins, Austria, 46 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Pitanga.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Augusto Pereira Cardoso, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Francisco Eugenio da Silva, Rio Grande do Sul, 59 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Jovino Herculano da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Velloso.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 46 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Margarida Rodrigues Lima, Pernambuco, 70 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Capitulina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Um feto, Pernambuco, Hospital Pedro II attestado do Dr. S. Barbosa.

João Herculano da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Velloso.

— 20 —

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Julia Luiza de Farias, Pernambuco, 9 1/2 mezes, S. José attestado do Dr. M. Gomes

Um homem, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Josephina Valeria Bezerra, Pernambuco, 36 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Lourença Leonor da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Manoel de Jesus Seguimente, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Carvalho.

Felisbina Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 39 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Manoel Severino, Pernambuco, 3 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria Paulina, Pernambuco, 8 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1º andar, de 12 ás 3 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O commandante do Regimento de cavallaria 12

«Soffria eu ha muitos annos de imperterrivel rheumatismo, que me impossibilitava nos dias humidos os movimentos das pernas e do braço esquerdo. Essa doença me proveio da campanha do Paraguay (cinco annos no meio do Chaco e como cama o sólo humido).

[illegible] de 1893 e governo me [illegible] de 12.º Regimento de Cavallaria [illegible] apezar da minha grave enfermidade, e patriotismo fez-me forte, mas [illegible] não soffri! Com os quantos horrores eu [illegible] sem movimento, tinham pernas completamente [illegible] fazer e menor passo, e só a cavallo é que supportava as dores que me torturavam.

Ne cerco da Lapa (Paraná) fui gravemente ferido, e vim depois de pennosas marchas em liteira até ao ponto onde parte a Estrada de Ferro para S. Paulo. Ahi o medico que me tratava, vendo que tambem era rheumatico, me receitou as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, que me apressei em tomar, sendo as mesmas supprides pela excellente drogaria dos Srs. Baruel & C, em S. Paulo, 5 mezes depois voltava á vida activa do exercito e punha mais uma vez minha espada ao serviço da patria.

O Dr. Williams póde pois vangloriar-se de ter dado um soldado ao Brazil.

Não é como reclame, presadas senhoras, que lhes escrevo estas linhas aonde procuro expressar a minha maior gratidão e prestar valioso serviço a humanidade soffredora.

Receba pois Sr. a expressão daquelle que é

Seu criado e amigo

(Assignado) AGÊO DE CAMARGO,

Coronel commandante do 12.º Regimento de cavallaria.

Reconheço a assignatura supra e em testemunho da verdade assigno em publico e razo.

(Assignatura do tabellião),

F. PACHECO.

Dous sellos (40 réis).

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêem em fórma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Eleição

Dos devotos que festejam a Santissima Virgem Senhora do Rosario, em sua igreja na freguezia de Santo Antonio no anno de 1898 á 1899.

JUIZ PERPETUO

Capitão Joaquim Bernardo Reis.

JUIZES PROTECTORES

José Soares Neves.
Angelo de Sá Peixoto.
Manoel Pardal Garcia.
Antonio Pinto da Silva.
Augusto Gonçalves de Barros.
Antonio Joaquim da Costa.
Manoel Collaço Dias.
José de Azevedo Maia.

JUIZAS PROTECTORAS

As Exmas. Sras. DD.:

Maria Rosa Ribeiro.
Barbara Maria da Veiga.
Verediana Luiza da Silva.

JUIZES POR ELEIÇÃO

Os Illms. Srs.:

José Francisco dos Passos Guimarães.
Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.
Joaquim Nogueira da Silva.
Umbelino Alvaro.
Antonio Ferreira Martins.
José Mendes Salvador.
Joaquim Lourenço da Silva Oliveira.
Avelino José Barbosa.
José Dantas da Costa.
Manoel F. Tavares.
Augusto Domingues da Silva.

JUIZAS POR ELEIÇÃO

As Exmas. Sras. DD.:

Leodegaria de Gouveia.
Julieta Gentil, filha do Sr. João Rufino da Fonseca.
Mathildes de Assis, esposa do nosso irmão Major Antonio Macario de Assis.
Theodolinda Fernando da Silva, esposa do Sr. Manoel Lopes da Silva.
Cecilia Camara, esposa do Sr. Augusto Camara.
Maria Candida filha do Sr. Manoel José Maia.
Josepha Francisca dos Santos.
Niomisia Amalia de Salles.
Justina Maria dos Prazeres.
Ignez Maria da Conceição.
Rozalina Benedicta da Penha.
Umbelina Maria da Silva.
Benedicta Victalina Barbosa.
Benedicta Maria da Paixão.
Annunciada Gomes da Silva.
Thereza Gomes da Silva.
Maria Francisca Bento Barros.

JUIZES POR DEVOÇÃO

Revdm. Vigario Francisco Cavalcante Lins.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.
Coronel Julião Augusto da Serra Martins.
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Coronel José Soares Seixas.
João Baptista de Salles.
Manoel Gregorio da Paixão.
José Francisco da Silva.
Francisco Thomaz de Souza.
Francisco João de Salles.
Alfredo Alves da Fonseca.
Antonio Marques da Silva,
João Baptista de Almeida.
Miguel Joaquim de Souza.
Manoel Bezerra dos Anjos.
Manoel Abrahão de Araujo Barros.
Martiniano Amaro da Fecencia.
Francisco Pedro Tiburcio.
José Luiz da Costa.
João Teles de Albuquerque.
Olympio Marques da Silva.
Manoel Paz de Almeida.

JUIZAS POR DEVOÇÃO

As Exmas. Sras. DD.:

Eufrozina, filha do Sr. Bernardino Perciliano de França.
Luiza Donilia do Espirito-Santo.
Joanna Maria da Conceição.
Honorata Maria da Conceição.
Ludovina Baptista da Silva.
Maria Francisca do Sacramento.
Fortunata Maria da Conceição,
Rozalina Maria da Conceição.
Carolinda Eugenia de Macedo Noria.
Sofia Maria Noria.

Juiz perpetuo da festa da festa do nosso Padroeiro São Domingos de Gusmão o nosso irmão bemfeitor, Capitão João Domingues Pinto Guimarães.

Consistorio da Confraria em 2 de Julho de 1899.

O Vigario

Francisco Joaquim da Silva.

O secretario

Aquilino Elias do Nascimento.

Letras perdidas

João Barbosa Cordeiro, residente em Goyanna, tendo perdido hontem nesta cidade do Recife, duas letras da terra, uma de quarenta e tres contos de réis acceita em 18 de Janeiro deste anno e outra de vinte contos de réis acceita em 12 de Maio, tambem deste anno, ambas acceitas a um anno de praso pela Companhia Industrial de Fiação e Tecidos de Goyanna e com a garantia dos actuaes directores da mesma Companhia, pelo presente previne aos Bancos, Casas Bancarias e de descontos, ao commercio em geral e aos particulares que nenhum negocio façam com ditas letras se por ventura lhes forem apresentadas, visto como ditas letras são de sua propriedade embora não tenham assignatura de sacador. Pede tambem a quem quer que tenha noticia do paradeiro de ditas letras que o communique ao Sr. Candido Ferreira [illegible], escriptorio de commissões á rua do Bom Jesus desta cidade, n. 30.

Recife, 20 de Agosto de 1899.

João Barbosa Cordeiro.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não causa dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e oleos gios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua das Hortas n. 58.

Roubo

Em a noite de 11 para 12 do corrente roubaram de uma estribaria da cidade de Gameileira um cavallo alazão caboclo, inteiro, andador de baixo e meio, com um caroço especie de rotura na barriga e alguns ferros que se ignora. Quem o apprehender e levar ao abaixo assignado na referida cidade ou der noticia certa será gratificado.

João Rodrigues Nogueira Lima.

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo vosso preparado de *Alcatrão e Jatahy*. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego, martyrisando atrozmente minha tia, D. Rita de Cassia Balça, senhora de 63 annos de idade. Apenas tomou tres vidros.

O segundo caso de cura foi em minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de fortissima constipação, tosse violenta, escarros de sangue, tendo a laringe muito inflammada; está radicalmente curada, com dous vidros apenas do vosso milagroso xarope. Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso, serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador obrigado.

A. J. de Carvalho.

Rua do Senado n. 132.

Por 5$000!!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000

Só na loja de Fazendas e Miudezas Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos [illegible] Fernandes.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(*defronte da rua de Santo Amaro*)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

O CONCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA, FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA, ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇÃO SALUTAR DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, nos accidentes da primeira infancia e a reputo um medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo do Piahú, 15 de Setembro de 1898.— *Dr. Carolino Ferreira da Silva.*

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, lymphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.— De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Ao commercio

Mendes Lima & C. participam aos seus freguezes e ao commercio em geral, que mudaram-se novamente para a antiga casa da rua Marquez de Olinda n. 63 ou cáes da Alfandega (Escadinha) junto ao Arco da Conceição.

Club Universal de mobilias

52, rua Marquez de Olinda, 52

1.º ANDAR

Sobre a Thesouraria das Loterias no Estado

Club n. 6. Quota 12$000 semanaes

Impreterivel terá logar a extracção do 1.º sorteio no dia 2[illegible] do corrente, sabbado, ás 3 horas da tarde. Faltam apenas seis assignaturas.

Corram a inscrever-se por 12$000 uma mobilia, já, já e já.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar.

JUNDIAHY, Estado de S. Paulo, 5 de Agosto.—«E' com summo prazer que felicito aos Srs. Scott & Bowne pela famosa preparação «Emulsão de Scott» de cujo emprego, tanto na clinica civil, como nos hospitaes em que hei servido, tenho colhido os mais beneficos effeitos e brilhantes resultados nos casos de rachitismo, escrofulismo, debilidade geral, nas affecções broncho-pulmonares e nas enfermidades que terminam por um depauperamento de forças. Reputo o dito preparado de muito merito, e só tenho a louvar-me pelo seu emprego, porque, além das suas virtudes therapeuticas tem, sobre outros, a vantagem de ser facilmente tomado, e mais leve repugnancia supportado pelos que delle fazem uso. Dr. João Pereira de Mello Moraes, formado pela Faculdade da Bahia, ex-interno do Hospital de Misericordia da mesma cidade, etc.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Aquiga [illegible] 31

ILEGIVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARCO 20 A TELEPHONE 158

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado faz sciente que vendeu ao Sr. José Cezar Coutinho o seu estabelecimento de fazendas sito á rua Primeiro de Março n. 17, livre e desembaraçado, ficando as dividas activas e passivas até 31 de Julho findo por sua conta.

Recife, 18 de Agosto de 1899.

Domingos José Antunes Guimarães

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Agosto de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 d. por 1$000 particular, hontem.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/8 d. sobre Londres a 90 d/v, com oscillações durante o dia entre 7 29/32 e 7 15/16, fechando a este ultimo algarismo.

Em papel particular houve negocios a 7 31/32.

No Rio, os bancos abriram a 7 7/8 e 7 15/16, sem compradores, fechando estavel.

Cotações de Generos
PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mendioca á 11$000 venda.

ALGODAO

Vendido a 11$300 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$330
Espichados do norte . . .	1$380
Salgados seccos do E. Santo	1$330
Espichados do E. Santo . .	1$300
Refugos	$920
Verdes nominal	$860

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de	420$000	á 450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ a cordeirinhe		a 10$000
Sola o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	13$000	a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE AGOSTO DE 1899

Guimarães Braga & C.—99 volumes com oleo de linhaça, salitre e diversos medicamentos.

Domingos José Ferreira & C.—3 caixas com lonas, cabeçadas, sola e obras de ferro.

Arthur de Sá.—1 caixa com medicamentos.

Balthazar Menezes.—1 caixa com tecidos de algodão.

Adolpho de C. e Silva.—1 caixa com chapéos de palha.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n.90 na Residencia.

Andrade Almeida & C.—1 caixas com tecidos de algodão.

Muller & C.—2 caixas com cobertores e tecidos de algodão.

Albino Campos Irmãos.—9 caixas com machinas para costuras, caixas de papelão vasias e bijouterias de cobre.

Antonio Pereira de Azevedo.—1 caixa com linhas de algodão.

M. Liassean.—1 caixa com confeitos.

Valente Irmãos & C.—1 caixa com anilina.

Companhia de Drogas.—10 volumes com anilina e frascos vasios.

J Samarcos.—5 volumes com papelão.

Allan Paterson & C.—25 volumes com obras de ferro.

Costa Campos & C.—1 caixa com alcatifas de lã.

Moreira & C.—1 caixa com papel em folhas.

Franco Lopes & C.—2 volumes com zarcão e alvaiade, 2 caixas com chapas de ferro e 100 volumes com aduellas de ferro

Rodrigo Carvalho & C.—18 volumes com camisas, meias e tecidos algodão.

Silva Marques & C —15 volumes com pimenta negra.

J. W. Horton.—1 caixa com impressos.

Chas D. Clunie.—10 caixas com whisky em garrafas.

Colaço, Siqueira & Bastos.—10 volumes com obras de ferro e de couro e baetas de lã.

Parei a Carneiro & C.—3 volumes com lona de linho e pregos de zinco.

Pereira de Azevedo Irmãos.—6 caixas com perfumarias, cachimbos, linhas, torneiras de estanho e de ferro.

J. Rufino Fonseca & C —6 volumes com tecidos de algodão, fio de lã e miudezas.

Zeferino Pontual.—18 volumes com balanças.

Manoel Colaço & C.—15 volumes com papel para escrever, machinas para costuras, gravatas de seda e miudezas.

H. Rouquayrol.—2 volumes com perfumarias e saes de fructas.

Amaro A. de Azevedo.—1 caixas com parafina em massa.

A. C. Borromeu dos Santos.—2 volumes com oleo e tinta amarella.

Narciso Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Ventura Matheus & C.—5 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Manoel G. Agra & C —1 caixa com galões de papel.

Companhia Pernambucana —120 volumes com tinta preparada.

Companhia Geral de Melhoramentos.—11 volumes com correias, cordoalha e obras de ferro.

Nunes Fonseca & C.—8 volumes com tintas obras de cobre, camisas, bonecas, cadarços e rendas de algodão.

Ramiro M. da Costa & C.—1 caixas com livros impressos e [illegible] de vidro.

Costa Lima & C.—3 caixas com cha da India e obras de Flandres.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—19 volumes com tintas, obras de ferro, meias de algodão e frascos vasios.

Agra & C.—3 volumes com argolas de zinco.

Fonseca Nunes & C.—6 caixas com caixas, escovas, botões, cordas de arame, tranças de lã e obras de passamaneiro.

João Fonte.—17 volumes com obras de ferro e cordoalha de palha.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com lenços de algodão.

Pereira de Azevedo & C —1 caixa com cigarras de papelão.

Rodrigues Lima & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Usina Timbó.—30 barricas com cimento e 2 volumes com espirito de therebentina.

Alves de Britto & C.—15 volumes com vinho.

Amorim Fernandes & C —68 caixa com herva-doce.

Augusto da Silva.—8 volumes com alvaiade e pizarcetas de ferro.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Matteo Benito & C.—200 caixas com cebolas e 7 caixas com herva doce.

Santa Casa.—5 volumes com emulsão e pilulas medicinaes.

Exportação

DIA 22 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Coleridge, para New-York, despacharam:

Henry Forster & C., 19 barricas com 1338 kilos de borracha de mangabeira.

— No vapor francez Cordenan, para Bordeaux, despachou:

Nestor Alberto, 1 caixa com 5 kilos de rezina de cajueiro.

Para o interior

— No vapor nacional Jacuhype, para o Penedo, despacharam:

Companhia de Tecidos Paulista, 4 fardos com 240 kilos de tecidos de algodão.

Companhia M. de Phosphoros, 25 caixas com 750 kilos de phosphoros.

Ferreira Rodrigues & C, 1 ancora com 45 litros de alcool.

Rodrigues Lima & C., 4 atados com 233 kilos de sabão.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 saccos com 680 kilos de café.

Henrique M. Fragoso. 1 caixa com calçados.

Para Propriá, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão e 20 ditas com 10 kilos de velas.

Para o Aracajú, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:

Guimarães & Valente, 150 saccos com 9000 kilos de feijão.

Paiva Oliveira & C., 2 caixas com calçados.

Amorim Fernandes & C., 10 barris com 1450 litros de mel.

Pereira Pinto & C, 4 pipas com 2120 litros de alcool.

Manoel Caetano, 300 gallinhas.

Marcellino Costa, 300 gallinhas.

M. S Maia & C, 25 1/2 barricas com 2175 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, despacharam:

M. Cruz & C., 15 1/2 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 20 saccos com 1200 kilos de assucar mascavado.

José Pinto Lapa, 10 barris com 850 litros de alcool.

— No vapor nacional Estrella, para a Bahia, despacharam:

Fuerstemberge, Lemos & C., 100 caixas com 3000 kilos de oleo de ricino e 200 ditas com 6000 kilos de oleo de caroços de algodão.

— No vapor nacional Maranhão, para a Bahia, despacharam:

P. Bittencourt Junior, 1 caixa com chapéos de lã.

Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 30000 kilos de milho.

Silva Guimarães & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

Amorim & Cardoso, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco e 500 ditos com 37500 ditos de assucar mascavado.

Oscar Bôaviagem, 3 caixas com 155 kilos de perfumarias.

Para a Victoria, despachou:

João Cardoso Ayres Junior, 80 saccos com 4300 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Luiz A. Costa, 5 caixas com 150 kilos de doce e 200 saccos com 20000 côcos, fructas.

Manoel Caetano 40 saccos com 4000 côcos, fructas.

Chrispim Celorio, 8 atados com 200 1/2 de sola.

— No vapor nacional Meteoro, para a Bahia, despacharam:

Antonio Cruz & C., 10 pipas e 5 barris com 9000 litros de vinho de fructas.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Carneiro & C, 500 saccos com 30593 kilos de algodão em rama.

Para o Rio Grande do Sul, despacharam:

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados. e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Luiz A. Silva & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

— No vapor nacional Guajará, para Santos, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 5 pipas com 2700 litros de alcool.

— Na barcaça Pensamento, para Camaragibe, despacharam:

Castro Maia & C., 19 fardos com 1125 kilos de xarque.

Azevedo & C., 17 pacotes com cigarros.

Para Maceió, despacharam:

Oliveira Bastos & C, 100 fardos com 5100 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Varzin Alagoana, para Ponta de Pedras, despacharam:

Castro Maia & C., 17 fardos com 1275 kilos de xarque e 3 caixas com 60 kilos de sabão.

Para Porto Calvo, despacharam:

Alvaro Vergosa, 25 saccos com 1050 kilos de farinha de mandioca.

José M. de Almeida, 1 pacote com 5000 cigarros, 2 caixas com 36 kilos de phosphoros, 4 saccos com 240 kilos de café em pó, 20 ditas com 460 kilos de sabão e 2 barricas com 130 kilos de assucar refinado.

Azevedo & C, 5 pacotes com cigarros e 1 dito com charutos.

— Na barcaça Divina Providencia, para S. Miguel, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 100 fardos com 7300 kilos de xarque.

Antonio Maia, 200 caixas com 4400 kilos de sabão.

— No hiate Itajahy, para a Parahyba, despacharam:

Guimarães & Valente, 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

— No hiate Aurora, para Camocim, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 21 saccos com 1260 kilos de café.

— No hiate Victoria, para Mossoró, despacharam:

Amorim Fernandes & C, 4 saccos com 240 kilos de café.

Para Macáo, carregaram:

Companhia de Tecidos Paulista, 5 fardos com 300 kilos de tecidos de algodão.

Lemos & C., 20 latas com 320 kilos de phosphoros.

Para Mossoró despacharam:

F. A. Cardoso & C., 20 caixas com 160 litros de genebra e 2 barris com 166 ditos de vinagre.

Amorim Fernandes & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 1 caixa com 50 kilos de doce.

Santos Araujo & C, 40 caixas com 920 kilos de sabão.

F. A. Cardoso & C, 5 barris com 150 litros de cerveja e 10 caixas com 90 ditos de cidra.

Para Macáo, despacharam:

Lemos & C.. 110 caixas com 3320 kilos de sabão, 68 ditas com 764 litros de genebra, 6 ancoras com 263 ditos de vinagre, 31 volumes com 1363 ditos de vinho de fructas, 6 volumes com 115 kilos de phosphoros, 5 caixas com 124 litros de cerveja, 13 ditas com 104 ditos de cidra, 2 ditas com 4000 cigarros, 3 ditas com 15 kilos de velas e 1 dita com 18 kilos de biscoutos.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 22	984:314$194
Idem do dia 23	83:569$277
	1.067:883$771

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João V[illegible]
O chefe da [illegible]
Manoel Z[illegible]

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 22	205:264$969
Idem do dia 23, sendo:	
Diversos impostos	11:411$977
Exportação	5:640$539
	222:447$485

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 22	3:740$920
Idem do dia 23	$
	3:740$920

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 21	99:830$512
Idem de 22	4:871$031
	104:701$543

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

43 ¾ bois, pesando 5.384 kilos.	
104 kilos de peixe a 100 rs.	10$400
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
54 meias columnas a 600 réis	32$400
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
35 cargas com fructas a 600 réis	21$000
55 cargas com farinha, milho e feijão a $500	27$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
112 lugares a $500	56$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
41 compartimentos com verdura a 600 rs.	26$400
91 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	91$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
23 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	69$000
	664$100
Rendimento do dia 1 a 21	14:100$500
Somma	14:764$600

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 90 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Arribado do alto mar—7 dias palhabote nacional "Var e Vien," de 86 toneladas, commandante N. Cappielo, equipagem 6, em lastro; á ordem.

Manáos e escala 10 dias, vapor nacional "Maranhão," de 1999 toneladas, commandante G. Castro, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Manáos e escala—9 e 1/2 dias, vapor nacional "Capibaribe," de 850 toneladas, commandante Sá Pereira, equipagem 35, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

New-York — 19 e 1/2 dias, vapor inglez "Scottish Prince," de 1235 toneladas, commandante C. Dobson, equipagem 25, carga varios generos; a T. D. Evans.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor nacional "Guajará," commandante J. Esteves; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Maranhão," commandante G. de Castro; carga varios generos.

Navio entrado no dia 22

Pelotas—25 dias patacho nacional "Jaymo," de 151 toneladas, commandante M. Maltany, equipagem 8, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor nacional "Salinas," commandante J. Moraes; carga varios generos.

Aracajú e escala—Vapor nacional "Jacuhype," commandante A. Guimarães; carga varios generos.

Parahyba e Liverpool—Vapor inglez "Explorer," commandante P. J. Thomson; carga varios generos.

Navios entrados no dia 23

New York—47 dias, lugar inglez "Angara," de 560 toneladas, commandante J. Rodenhisen, equipagem 10, carga varios generos; a João de Aquino Fonseca.

Rio de Janeiro e Bahia—6 e 1/2 dias, vapor inglez "Coleridge," de 1613 toneladas, commandante J.P. Fisher, equipagem 45, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Vapor inglez "Coleridge," commandante J. P. Fisher; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Palhabote nacional "Vai e Vieni," commandante M. Cappielo; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Coleridge, do sul, a 24.
Scholar, de Liverpool, a 25.
Livorno, de New-York, a 25.
Thames, do sul, a 27.
Olinda, do norte, a 28.
Brazil, do sul, a 28.
Nile, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

New-York e esc. Coleridge, a 24, as 12 h.
Rio e esc. Olinda, a 28, as 4 h.
Manáos e esc. Brazil, a 28, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.

DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Meteóro, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Barca americana J. H. Ingersoll, var. gen.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostord, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Fred rico, farello.

ILEGIVEL MUTILADO

CLUB UNIVERSAL
DE
MOBILIAS
Rua Marquez de Olinda n. 52
1.º andar
Sobre a Thesouraria
DAS
LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 contimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas: quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR

Brevemente

o Club dos retratos

de Augmento a Paistel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia do Poço da Panella

(Continuação)

7850 Manoel José Pereira de Araujo, 23 annos, filho de José Cypriano de Araujo, casasado, agricultor, Pedra Molle, 1890.

7851 Manoel dos Passos Rocha Lins, 23 annos, filho de Bento R. Wanderley, solteiro, negocio, Pedra Molle, 1890.

7852 Manoel Candido Rolim de Souza, 40 annos, filho de Candido, R. de Souza, solteiro, agricultor, Pedra Molle, 1890.

7853 Manoel Machado Brandão, 25 annos, filho de João M. Brandão, casado, negocio, Estrada do Brejo, 1881.

7854 Mathias Tavares de Almeida, 25 annos, filho de outro, casado, negocio, Estrada do Brejo, 1881.

7855 Manoel Ribeiro da Silva, filho de João Antonio Ribeiro, casado, agricultor, Pedra Molle, 1890.

7856 Manoel José da Silva, 29 annos, filho de José F. da Silva, solteiro, artista, Poço, 1892.

7857 Manoel Francisco de Mello e Silva, 36 annos, filho de José Francisco da Silva, casado, artista Barbalho, 1892.

7858 Miguel Francisco Ferreira, 31 annos, filho de Severino V. Ferreira, solteiro, empregado, Poço, 1892.

7859 Manoel Gomes de Amorim, 22 annos, filho de Sabino Gomes, solteiro, proprietario, encanamento, 1892.

7860 Materno Olympio Coelho de Mendonça, 21 annos, filho de Manoel C. de Mendonça, solteiro, artista, encanamento, 1892.

7861 Manoel Henrique Cardim, 61 annos, filho de Manoel Antonio A. Cardim, casado, advogado, Arrayal, 1892.

7862 Manoel Turiano dos Reis Campello, 21 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Poço, 1892.

7863 Miguel Joaquim Pereira Junior, 31 annos, filho de outro, casado, artista, P. e Silva, 1892.

7864 Manoel Geroncio da Silva, 22 annos, filho de Leoncio Gomes da Silva, casado, artista, Apipucos, 1892.

7865 Manoel Xavier Borges, 23 annos, filho de Francisco X. Borges, solteiro, empregado, Sapucaia, 1892.

7866 Manoel Antonio de Barros Lins, 23 22 annos, filho de Manoel Clementino Ribeiro, solteiro, agricultor, Pintos, 1892.

7867 Manoel da Hora do Nascimento, 49 annos, filho de outro, solteiro, empregado, Dois Irmãos, 1892.

7868 Manoel Affonso de Castro Nunes, 23 annos, filho de Miguel Seraphim de Castro Nunes, casado, empregado publico, rua do Cortiço, 1892.

7869 Manoel Courenço dos Santoos, [illegible] annos, filho de outro, solteiro, empregado, Apipucos, 1894.

7870 Manoel Apolinario Pereira de Castro, 27 annos filho de João Cavalcanti P. Castro, casado, commercio, São João, 1894.

7871 Manoel Rodrigues dos Passos, 23 annos, filho de Francisco R. dos Passos, solteiro, artista, Casa Amarella, 1894.

7872 Manoel Xavier da Costa Monteiro, 41 annos, filho de José X. da Costa Monteiro, solteiro, empregado publico, Travessa do Costa, 1891.

7873 Manoel Thomaz de Souza, 30 annos, filho de outro casado, commercio, Travessa da Campina, 1892.

7874 Manoel Menezes Correia de Araujo, 23 annos, filho de Joquim A. de Araujo, casado, telegraphista, L. Limoeiro, 1893.

7875 Manoel Avelino de Barros, 25 annos, filho de João José de Barros, casado, jornaleiro, rua Bartholomeu, 1893.

7876 Miguel Francisco Alves, 35 annos, filho de Joaquim Francisco Alves, solteiro, agricultor, Sant'Anna, 1885.

7877 Manoel Francisco de Oliveira Arruda, 50 annos filho de José Francisco, de Arruda, casado, empregado, encanamento, 1898.

7878 Manoel Marques da Hora Gomes, 37 annos, filho de Matheus J. Gomes, casado, artista, Chacon, 1893.

7879 Manoel Francisco de Oliveira, Camara, 26 annos, filho de Joaquim Severino de O. Camara, solteiro, agricultor, Dois Irmãos, 1896.

7880 Manoel Caetano de Mello, 25 annos, filho de Manoel Fracisco de Mello, casado, agricultor, Macacos, 1896.

7881 Manoel José Barbosa, 42 annos filho de Vicente J. Barbosa, casado, agricultor, Monteiro, 1896.

7882 Maximiano Correia Gomes, 30 annos, filho de Miguel Francisco, Gomes, solteiro, artista, Casa Focte, 1896.

7883 Manoel de Andrade e Silva, 43 annos, filho de Bruno A. da Silva, casado, agricultor, Ferraz, 1895.

7884 Manoel Martins da Paixão Oliveira, 48 annos, filho de Manoel Justino da Paixão, casado, artista, Arrayal, 1896.

7885 Manoel Philemon Fernandes, 28 annos, filho de Manoel Fernandes, casado, commercio, Pedra Molle, 1895.

7886 Manoel Aprigio de Carvalho, 21 annos, filho de Joaquim Villote de Carvalho, solteiro, artista, Casa Forte, 1896.

7887 Manoel José dos Santos, Teixeira, 35 annos, filho de Antonio José Teixeira, casado, empregado publico, Casa Forte, 1895.

7888 Manoel Gentil da Costa Alves, 21 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Monteiro, 1895.

7889 Manoel Virgilio Ferreira, 22 annos, filho de João Baptista Ferreira, solteiro, artista, Sant'Anna, 1896.

7890 Manoel Gomes dos Santos, 28 annos, filho de Manoel José dos Santos, solteiro, commercio, rua do Bartholomeu, 1895.

7891 Manoel Rodrigues Lima, 40 annos, filho de Manoel R. Lima, casado, empregado, publico, Casa Amarella, 1890.

7892 Miguel Accioly Wandeley, 40 annos, filho de Manoel Felippe W. Lins, casado, artista, Apipucos, 1890.

7893 Manoel Teixeira de Miranda, 23 annos, filho de outro, casado, Industrial, rua de C. Leite, 1890.

7894 Miguel Rodrigues da Silva, 25 annos filho de Bellarmino R. da Silva, solteiro, commercio, Pedra Molle, 1890.

7895 Miguel Lino Barbosa, Lino Barbosa, 23 annos, filho de Manoel Lino Barbosa, solteiro, artista, Outeiro, 1890

7896 Manoel Gomes de Mattos e Silva, 23 annos, filho de Luiz G. da Silva, casado, despachante, Estrada do Arrayal, 1890.

7897 Manoel Praxedes Pereira, Pinchet, 22 annos, filho de Pedro L. P. Pinchet, solteiro, commercio, Estrada de Apipucos, 1890.

7898 Miguel Antonio Coelho, 27 annos, filho de José A. Coelho, solteiro, commercio P. d'Agua, 1890

7899 Manoel José Domingues Filho 21 annos filho de outro, solteiro, commercio, Estrada do Arrayal, 1899.

7900 Manoel Carlos Pires, 24 annos, filho de Manoel Esteves Sá Pires solteiro, commercio, Casa Forte, 1890.

7901 Marcolino Bernardino da Silva, 32 annos, filho de Joaquim B. da Silva, casado, artista, Mangabeira, 1890.

7902 Manoede Xavier Alves de Oliveira, 23 annos, filho de João X. A. de Oliveira, casado, agricultor, Bartholomeu, 1899.

7903 Manoel Eugenio do Nascimento, 25 annos, filho de Ceciliano, M. da Silva, solteiro, artista, Coqueiros, 1895.

7904 Manuel Duarte do Nascimento, 33 annos, filho de Bernardo F. da Silva, viuvo, artista, Bartholomeu, 1890.

7905 Manoel Pessoa Ferreira, 51 annos, filho de Manoel Antonio Ferreira, casado, commercio, Estrada do Brejo, 1890.

7906 Manoel Costa da Silva, 26 annos, filho de Laurentino Pereira da Silva, casado, agricultor, Sant'Anna, 1890.

7907 Manoel Manoel Martins, de Azevedo, 27 annos, filho de José Martins de Azevedo, solteiro, artista, S. João, 1890.

7908 Marcos José da Silva, 31 annos filho de outro, casado, commercio, Parnamerim, 1890.

7909 Manoel Marinho Falcão, 30 annos annos, filho de outro, casado, artista, Casa Forte, 1890.

7910 Manoel Jeronymo de Andrade, 15 annos, filho de outro, casado, agricultor, Pedra Molle, 1890.

7911 Manoel Lins Chaves 31 annos, filho de Victoriano A. Chaves, solteiro, artista, rua S. João, 1890.

7912 Manoel Pereira dos Remedios, 26 annos, filho de Manoel Francisco P. dos Remedios, solteiro, commercio, Brejo, 1899.

7913 Nahum da Fonseca, 21 annos, filho de Antonio J. da Fonseca, solteiro, commercio, Encanamento, 1895.

7914 Nicolau Duarte Gomes, 28 annos, filho de José Duarte do Patr[illegible], solteiro, artista, B. Alto, 1896.

7915 Ovidio, Teixeira de Miranda, 23 annos, filho de Manoel F. de Miranda, solteiro, Industrial, rua Real, 1890.

7916 Olilon de Barros Cabral, 22 annos, filho de Anastacio Francisco Cabral, solteiro, estudante, Sant'Anna, 1890.

7917 Orestes Teixeira de Miranda, 21 annos, filho de Manoel Teixeira de Miranda, casado, commercio, rua da Mangueira, 1896.

7918 Oroncio de Araujo Barros de Albuquerque, 40 annos, filho de Manoel de Barros B. de Albuquerque, casado, agricultor, Dous Irmãos, 1892.

7919 Olympio Pinto Damaso, 25 annos, filho de Francisco Pinto Damaso, solteiro, empregado publico, Campina, 1896.

7920 Ponciano Cavalcanti de Albuquerque, 26 annos, filho de Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, solteiro, empregado publico, Arrayal, 1895.

7921 Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro, 28 annos, filho de Pedro Barbosa Cordeiro, casado, empregado Publico, Travessa do Moura, 1895.

7922 Pantaleão Ignacio dos Santos, 27 annos, filho de Ignacio E. dos Santos, solteiro, artista, Apipucos, 1892.

7923 Pedro Augusto de Alcantra, 31 annos, filho de Margarida F. da Silva, casado, artista, Casa Forte, 1890.

7924 Pedro Apolinario de Oliveiro e Silva, 22 annos, filho de Pedro de Oliveira e Silva, solteiro, commercio, Casa Forte, 1890.

7925 Pedro Ferreira Brandão, 63 annos, filho de Luiz C. Ferreira, casado, commercio, Sant'Anna, 1831.

7926 Paulino Julio da Costa e Silva, 17 annos, filho de Honorato da Costa Cysne, casado, commercio, Macacos, 183[illegible].

7927 Possidonio Ernesto Fiuza Lima, 27 annos, filho de Manoel Ernesto Fiuza Lima, casado, machinista, casa Forte, 1831.

7928 Pedro Alexandrino da Costa, 21 annos, filho de Angelo Alexandrino da Costa solteiro, artista, Casa Forte, 1892.

7929 Pedro Marinho de Mello Motta, 23 annos, filho de Pedro Alexandrino da Motta, solteiro, empregado publico, Monteiro, 1892.

7930 Pedro José do Rego Barros, 40 annos, filho de Miguel Joaquim do Rego Barros, casado, agricultor, Macacos, 1896.

7931 Pedro Gonçalves de Oliveira Montenegro, 39 annos, filho de Pedro Gonçalves de Oliveira, casado, agricultor, Ferraz, 1896.

7932 Pedro Affonso Moreira Temporal, 21 annos, filho de Affonso Moreira Temporal, solteiro, empregado publico, I. do Temporal, 1896

7933 Pedro Rodrigues Salomé, 32 annos, filho de Manoel Benedicto Salomé, solteiro, artista, Chacon, 1895.

7934 Pedro José Carlos Maia, 22 annos, filho de José do Carmo Paz, solteiro, commercio, Casa Forte, 1896.

7935 Pedro Alves de Souza, 22 annos, filho de João Alves de Souza, solteiro, artista, Outeiro, 1890.

7936 Possidonio Nunes da Silva, 32 annos, filho de José M. N. da Silva, casado, artista, Estrada do Brejo, 1899.

7937 Pedro Luiz do Monte, 40 annos, filho de Ignacio Luiz do Monte, casado, artista, Harmonia, 1889.

7938 Quintiliano José Maria da Costa, 33 annos, filho de Antonio José Maria da Costa, casado, artista, Coqueiros, 1882.

7939 Quilidonio Lins Caldas, 22 annos, filho de Antonio Lins Caldas, casado, artista, Pedro Molle, 1895.

7940 Quentino Antonio da Silva, 40 annos, filho de Francisco Antonio da Silva, casado, artista, Apipucos, 1895

7941 Rodolpho Penna Forte, 34 annos, filho de Raymundo Penna Forte, casado, commercio Harmonia, 1895.

7942 Rogaciano Accioly da Rosa, 35 annos, filho de Manoel Accioly da Rosa, casado, artista, Sant'Anna, 1888.

7943 Rozendo Maximiano dos Santos, 42 annos, filho de José Maximiano dos Santos, casado, commercio, Casa Forte, 1881.

7944 Raymundo Leandro Bandeira Lima, 36 annos, filho de Joaquim Francisco, de Oliveira, solteiro, jornaleiro, Arrayal, 1890.

7945 Raphael Correia de Albuquerque, 22 annos, filho de Francisco Cavalcanti de Albuquerque, casado, artista, Arrayal, 1890.

7946 Rufino Correia de Albuquerque, 22 annos, filho de Agostinho R. de Mello, casado artista, rua de S. João, 1890.

7947 Raymundo Francisco de Barros 37 annos, filho de Francisco de Barros Amorim, solteiro, jornaleiro, Sant'Anna, 1890.

7948 Raymundo Avila de Miranda, 22 annos, filho de Francisco Antonio de Miranda, solteiro, commercio, Encanamento, 1890.

7949 Rufino Rodrigues de Mello, 29 annos, filho de Agostinho Rodrigues de Mello, casado, artista, rua de S. João, 1894.

7950 Raymundo de Aguiar Castro, 41 annos, filho de José Caetano do Nascimento, casado, artista, Pedrinhas, 1895.

7951 Raul de Oliveira, 22 annos, filho de Dr. Paulo de Oliveira, solteiro, agricultor, P. d'Agua, 1895.

7952 Raul Rodrigues da Silva, Figueiredo, [illegible] annos, filho de Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, solteiro, commercio, E. do Monteiro, 1890.

7953 Rufino José Fernandes de Figueiredo Junior, 37 annos filho de outro casado, artista, rua do Costa, 1890.

7954 Severino Correia dos Santos, 25 annos, filho de Alexandrino M. dos Santos, casado, artista, Estrada do Brejo, 1895.

7955 Dr. Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira, 27 annos, filho de Theotonio de Santa Cruz Oliveira, casado, advogado, Caldereiro, 1895.

7956 Santino de Araujo Mello, [illegible] annos, filho de Manoel Francisco do Nascimento, solteiro, commercio, Piabas, 1895.

7957 Secundino José de Souza Lima, 25 annos, filho de Herminio D. M. Lima, casado, empregado, Encanamento, 1896.

7958 Severino Cesario de Mello, 33 annos, filho de Francisco Cesario de Mello, casado, artista, rua de S. João, 1890.

7959 Sebastião do Rego Barretto, 29 annos, filho de outro, casado, agricultor, Casa Forte, 1888.

7960 Dr. Salustiano José de Oliveira, 28 annos, filho de Felix J. de Oliveira, solteiro, advogado, Casa Forte, 1892.

7961 Sebastião de Albuquerque Araujo, 45 annos, filho de Antonio M. de Araujo, casado, empregado publico, Casa Forte, 1892.

7962 Samuel Victor de Amorim, 35 annos, filho de Joaquim C. de Amorim, solteiro, artista, Encanamento, 1892.

7963 Senhorinho José dos Santos, 20 annos, filho de José Senhorinho dos Santos, solteiro, artista, estrada do Limoeiro, 1892.

7964 Silvino Tintano Machado da Paz, 35 annos, filho de João Venancio M. da Paz, casado, agricultor, Sant'Anna, 1891.

7965 Saturnino Guedes dos Anjos, 40 annos, filho de Augusto Cesar dos Anjos, casado, artista, rua da Palma, 1894.

7966 Severiano de Siqueira Cavalcanti, 23 annos, filho de Francisco de Siqueira, Cavalcanti, solteiro, empregado, Apipucos, 1894.

7967 Severino Bandeira de Barros, 23 annos, filho de Virginio C. de Barros, casado, artista, Sant'Anna, 1895.

7968 Samuel Gonçalves Rodrigues, 23 annos, filho de Antonio G. Rodrigues, casado, artista, travessa do Costa, 1895.

7969 Sebastião Lopes Damasceno, [illegible] annos, filho de João Lopes Damasceno, casado, agricultor, Ferraz, 1891

7970 Severino Lourenço Torres e Silva, 23 annos, filho de Lourenço T. da Silva, casado, agricultor, Sant'Anna, 1895.

7971 Sergio Henrique Cardim, 26 annos, filho de Manoel Henrique Cardim, solteiro, militar Casa Forte, 1895.

7972 Severino de Oliveira Nascimento, 23 annos, filho de João Francisco do Nascimento, solteiro, agricultor, Piabas 1893.

7973 Silvino Manoel Martins da Paz, 23 annos, filho de Silvino T. da Paz, solteiro, agricultor, Sant'Anna, 1894.

7974 Thomaz de Aquino Pereira, 35 annos, filho de Francisco P. Pereira, casado, commercio, Apipucos, 1891.

7975 Tertuliano de Oliveira Andrade, 28 annos, filho de Sebastião de Oliveira, solteiro, commercio, Arrayal, 1891

7976 Theodoro Gomes dos Santos, 25 annos, filho de José Gomes dos Santos, solteiro, artista, Monteiro, 1891.

7977 Thomaz João da Veiga Seixas, 23 annos, filho de José M. da V. Seixas, solteiro, commercio, Monteiro, 1884.

7978 Thomé Rodrigues da Cunha, 53 annos filho de Wenscelau R. da Cunha, casado, commercio, Sant'Anna, 1881.

7979 Tito Livio de Albuquerque Lima, 26 annos, filho de Antonio R. Lima, casado, empregado, estrada do Limoeiro, 1894.

7980 Tobias José Lima, 33 annos, filho de Gomes José de Lima, casado, artista, Encanamento, 1895.

7981 Tranquilino Francisco das Chagas, 35 annos, filho de Manoel Francisco das Chagas casado, artista, rua do Costa, 1890.

7982 Thiago Bezerra da Silva, 25 annos, filho de Manoel Claudino Bezerra, casado, agricultor, Mangabeira, 1899.

7983 Ursulino Vugulino Chaves, 35 annos, filho de João B. Chaves, casado, empregado, Outeiro, 1890.

7984 Virgilio Getirana, 23 annos, filho do Dr. João B. Getirana, solteiro, commercio, Casa Forte, 1895.

7985 Vital José do Espirito Santo, Sant'Anna, 1892.

7986 Vicente Francisco da Costa, 50 annos, filho de João dos Passos, solteiro, artista, Casa Forte, 1890.

7987 Vital José dos Santos, 45 annos, filho de Lourenço J. dos Santos, viuvo, artista, Caldereiro, 1895.

7988 Valentim Antonio da Costa, 33 annos, filho de Antonio Leocadio da Costa, casado, artista, Arrayal, 1890.

7989 Vicente Ferreira Mendonça, 30 annos, filho de Manoel C. de Mendonça, solteiro, artista, Pedra Molle, 1890.

7990 Vicente Luiz do Monte, 22 annos, filho de Florentino L. do Monteiro, solteiro, artista, rua do Costa, 1890.

7991 Wenceslau Pereira da Rosa, 33 annos, filho de Alhanario P. da Rosa, casado, Industrial, Coqueiros, 1890.

7992 Wenceslau Barboza da Silva, 43 annos, filho de Pedro B. da Silva, casado, commercio, Bella Vista, 1899.

7993 Zeferino Correia de Souza, 53 annos, filho de João C. de Souza, solteiro, agricultor, Apipucos, 1888.

Freguezia da Varzea

7994 Antonio Baptista de Vasconcellos, 21 annos, filho de João Antonio de Vasconcellos, solteiro, agricultor, Varzea, 1895.

7995 Antonio Francisco dos Santos, 32 annos, filho de outro, casado, agricultor, Varzea, 1893.

7996 Amaro Felix Pacheco, 33 annos, filho de outro, solteiro, ogricultor, Varzea, 1895.

7997 Antonio Pacheco Soares da Silva, 40 annos, filho de Francisco Raymundo Soares da Silva, casado, professor, Varzea, 1895

7998 Angelo de Almeida Costa, 32 annos, filho de Joaquim de Almeida Costa, casado, agricultor, Varzea, 1893.

7999 Antonio José Rodrigues da Silveira, 35 annos, filho de Luiz de França da Silveira, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8000 Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, 22 annos, filho de Francisco Joaquim Ribeiro, casado, agricultor, Barreiras, 1895.

8001 Antonio Jeronymo de Sá Campello, 55 annos, filho de Jeronymo Rodrigues Campello, viuvo, artista, Torrões, 1890.

8002 Antonio Amaro Secundino de Mello, 30 annos, filho Joaquim Pedro de Mello, casado, artista, Varzea, 1890.

8003 Antonio Manoel de Sant'Anna, 44 annos, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1892.

8004 Antéro Joaquim de Queiroz, 21 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1892.

8005 Antonio Salvador Damasceno, 22 annos, filho de Alexandrino S. Damasceno, solteiro, agricultor, engenho do Meio, 1890.

8006 Amaro Pacheco Gomes, 31 annos, filho de Pacheco J. Amaro, solteiro, agricultor, engenho do Meio, 1890.

8007 Angelo Correia Gomes, 33 annos, filho de Claudino Correia Gomes, casado, agricultor, Curado, 1890.

8008 Agostinho Alves de Mello, 23 annos, filho de Felisberto Alves de Mello, casado, agricultor, Curado, 1890.

8009 Antonio Luiz da Silva, 21 annos, filho de Henrique Luiz da Silva, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8010 Antonio Leoncio Carneiro, 40 annos, filho de Antero Carneiro Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8011 Arcelino Jacques da Costa Guimarães, 31 annos, filho de José Jacques da Costa Guimarães casado, negocio, Iputinga, 1890.

8012 Antonio Carneiro de Lacerda, 40 annos, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8013 Antonio Cavalcante de Albuquerque, 43 annos, filho de Ignacio Xavier Cavalcante, casado, agricultor, engenho do Meio, 1890.

8014 Antonio de Miranda Fragoso, 27 annos, filho de José M. da Silva Fragoso, viuvo, commercio, Iputinga, 1892

8015 Antonio dos Santos Macombo, 28 annos, filho de Manoel Antonio dos Santos, solteiro, agricultor, 1887.

8016 Antonio Pedro da Costa, 28 annos, filho de outro, casado, negocio Varzea, 1882.

8017 Augusto Francisco do Couto, 25 annos, filho de Francisco A. do Couto, casado, negocio, Iputinga, 1883.

8018 Alvaro Uchôa Carneiro Leão, 27 annos, filho de Egydio C. Rodrigues Campello, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8019 Alfredo Mendes de Mesquita, 22 annos, filho de Antonio Mendes Mesquita, solteiro, machinista, 1890.

8020 Antonio Uchôa Carneiro Leão, 31 annos, filho de Egydio C. Rodrigues Campello, solteiro, agricultor, Ambolê, 1881.

8021 Antonio Aquilino da Silva Ribeiro, 47 annos, filho de Manoel da Silva Ribeiro, casado, agricultor, Barreiras, 1881.

8022 Antonio Ferreira da Vera Cruz, 22 annos, filho de outro, solteiro, negocio, Estrada Nova, 1891.

8023 Antonio Joaquim Carneiro Lins, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, Caxangá, 1890.

8024 Antonio Machado Pereira Vianna, 43 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Caxangá, 1891.

8025 Antonio Pinto Pereira Motta, 23 annos, filho de Joaquim Claudio Pereira, casado, agricultor, Bebedouro, 1891.

8026 Augusto de Miranda Fragoso, 21 annos, filho de José de M. da Silva Fragoso, casado, agricultor, Bebedouro, 1890

8027 Antonio Correia dos Santos, 23 annos, filho de Angelo Carneiro dos Santos, solteiro, agricultor, Ambolê, 1881.

8028 Alfredo Celso Correia de Araujo, 30 annos, filho de João Ferminio Correia de Araujo, casado, empregado publico, Cordeiro, 1895.

8029 Antonio Pedro de Alcantara, 45 annos, filho de João Ignacio R. do Amaral, casado, negocio, Varzea, 1881.

8030 Antonio Tiburcio Ferreira, 23 annos, filho de Joaquim Candido S. Ferreira, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8031 Alexandrino Correia Gomes, 21 annos, filho de Claudino Correia Gomes, casado, commercio, Varzea, 1891.

8032 Antonio Bernardo Quinteiro, 80 annos, viuvo, commercio, Varzea, 1881.

8033 Antonio Francisco Santiago, 45 annos, filho de Ferminio Gossada da Gama, solteiro, empregado publico, Caxangá, 1892.

8034 Antonio Francisco Cabral 30 annos, filho de Ignacio Paes Cabral, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8035 Agostinho José de Sant'Anna, 24 annos, filho de outro, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8036 Antonio Lopes da Silva, 23 annos, filho de João Lopes da Silva, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8037 Antonio Pereira Borba, 22 annos, filho de João Pereira Borba, solteiro, artista, Iputinga, 1890.

8038 Bernardino de Senna Castro, 23 annos, filho de Manoel Maximo de Jesus, solteiro, agricultor, Varzea, 1895.

8039 Benedicto Ferreira da Costa, 30 annos, filho de outro, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8040 Bellarminio Correia da Silva, 35 annos, filho de João Henrique da Silva, casado, empregado publico, Varzea, 1890.

8041 Bernardino de Senna Pereira, 32 annos, filho de Francisco de Paula Pereira, solteiro, agricultor, Varzea 1890

8042 Bernardino de Senna Vieira Lima, 30 annos, filho de José Vieira Lima, casado, commercio, Cordeiro, 1881.

8043 Bernardino de Senna Bizerra, 27 annos, filho de Calixto Bispo de Jesus, solteiro, agricultor, Curado, 1890.

8044 Bellarmino Nunes de Andrade, 48 annos, filho de Ignacio Nunes de Andrade, casado, artista, Varzea, 1890.

8045 Casemiro Alves Camello, 22 annos, filho de João Alves Camello, solteiro, agricultor, Varzea, 1895.

8046 Cesario Gomes de Oliveira, 35 annos, filho de André Marques de Oliveira, casado, artista, Caxangá, 1895.

8047 Celerino Pedro de Araujo, 26 annos, filho de Pedro Antonio da Araujo, casado, empregado publico, Cordeiro, 1890.

8048 Candido Heraclio Carneiro, 23 annos, filho de Antero Carneiro de Lacerda, solteiro, agricultor, Torrões, 1890,

8049 Clementino da Rocha Lobo, 23 annos, filho de João Cyriaco da R. Lobo, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8050 Claudino Alves Pereira, 50 annos, filho de Joaquim Claudino Pereira, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.

8051 Carlos Plessimann, 22 annos, filho de Otthom E. Olessimann, casado, commercio, Caxangá, 1890.

8052 Clodoaldo Bezerra da Costa Guedes, 23 annos, filho se Francisco Joaquim da Costa Guedes, commercio, Caxangá, 1890.

8053 Claudino Rodrigues Campello, 32 annos, filho de Luiz Braz B. Cavalcante, solteiro, agricultor, Totó, 1891.

8054 Cezino Carneiro de Mesquita Cabral, 21 annos, filho de João Carneiro Masquita, Mello, casado, empregado publico, Iputinga, 1894.

8055 Caetano Francisco da Silva, 32 annos, filho de Francisco Antonio Borges, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8056 Cicero Juventino de Barros Campello, 24 annos, filho de Joaquim Thomaz de B. Campello, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1891.

8057 Celestino de Sá Cavalcanti, 32 annos, filho de João E. de Sá Cavalcanti, casado, agricultor, Torrões, 1889.

8058 Carlos de Paula Negramonte, 53 annos, filho de Francisco de Paula Negramonte, solteiro, artista, Iputinga, 1890.

8059 Claudino Correia Gomes, [illegible] annos, filho de Ignacio C. G. da Silva, casado, agricultor, Curado, 1890.

8060 Dionizio Beserra de Lima, 35 annos, filho de Monoel Bezerra de Lima, casado, agricultor, Iputinga, 1892.

8061 Demasio José do Carmo Tenorio, 29 annos, filho de José do Carmo, casado, agricultor, Varzea, 1892.

8062 Estevão Manoel da Silva, 49 annos solteiro, agricultor, Varzea, 1890,

8063 Eugenio Antonio Carlos, 28 annos, filho de Apolinario Antonio Carlos, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.

8064 Ezydio U. Carneiro Leão, 24 annos, filho de Egydio Carneiro R Campello, casado, agricultor, Ambolê, 1890.

8065 Ernesto Pereira de Lyra, 33 annos, machinista, Caxangá, 1890.

8066 Estevão José Simões, 63 annos, filho de Thereza de Jesus, casado, agricultor, Varzea, 1881.

8067 Eugydio Rodrigues Campello, 25 annos, filho de Antonio Rodrigues Campello, casado, agricultor, Barreiras, 1890.

8068 Egydio Carneiro Lins, 22 annos, filho de Antonio Joaquim Correia Lins, casado, empregado, Varzea, 1890.

8069 Eugenio Monteiro Borges, 35 annos, filho de Innocencio Monteiro Borges, casado, agricultor, Cordeiro, 1890.

8070 Floriano da Silva Santiago, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, Cordeiro, 1896.

8071 Francisco José Lins, 23 annos, filho de Jeronymo Cavalcanti da Silveira Lins, casado, agricultor, Forte, 1893.

8072 Francisco Matheus da Costa, 60 annos, filho de Joaquim da Costa, casado, agricultor, Varzea, 1881.

8073 Francisco de Paula do Nascimento, 25 annos, filho de José Severino do Carmo, casado, agricultor, Varzea, 1881.

8074 Francisco Chrispiniano da Costa, 31 annos, filho de Francisco Matheus da Costa, casado, negocio, Varzea, 1881.

8075 Francisco Corrêa Passarinho, 55 annos, filho de outro, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8076 Francisco de Paula Ferreira, 42 annos, filho de Felicio d'Annunciação, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8077 Francisco de Paula Cruz, 23 annos, filho de Manoel de Paula Cruz, casado, agricultor, engenho, Curado, 1890.

8078 Francisco Ferreira de Mendonça, 42 annos, filho de José Francisco das Mercês, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8079 Feliciano Carneiro Lins, 22 annos, filho de Antonio Joaquim Carneiro Lins, casado, negocio, Ambolê, 1890.

8080 Fernando Cavalcanti de Albuquerque Lins, 23 annos, filho de José Cavalcanti de A. Lins, solteiro, agricultor, Barbalho, 1890.

8081 Francisco de Salles Carneiro da Cunha, 22 annos, filho de Domingos C. Cunha, solteiro, agricultor, Caxangá, 1890.

8082 Francisco Pereira de Lyra, 40 annos filho de Henrique Pereira de Lyra, casado, artista, Caxangá, 1890.

8083 Francisco Joaquim da Costa Guedes, 45 annos, filho de José Joaquim de Souza Guedes, casado, commercio, Caxangá, 1890.

8084 Francisco Lins Caldas, 21 annos, filho de Bernardo Lins Caldas, solteiro, agricultor, Ilha, 1890.

8085 Felix Gomes de Oliveira, 21 annos, filho de André Marques de Oliveira, solteiro, agricultor, Ilha, 1890.

8086 Francisco de Abreu Macedo, 30 annos filho de João da Cruz Macedo, viuvo, professor, Caxangá, 1890.

8087 Francisco Rodrigues Borges, 27 annos, filho de Luiz de França Rodrigues, solteiro, artista, Caxangá, 1892.

8088 Fabio Alexandrino Gonçalves da Luz, 21 annos, filho de Ignacio de N. Gonçalves da Luz, casado, artista, Bougy, 1884.

8089 Francisco Gonçalves Torres, 35 annos, filho de João Gonçalves Torres, solteiro, negociante, Caxangá, 1881.

8090 Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, 33 annos filho de João F. Correia de Araujo, casado, magistrado, Varzea, 1892,

8091 Francisco Muniz da Silva, 21 annos, filho de Manoel Muniz da Silva, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8092 Francisco Dias Netto, 48 annos, filho de Antonio Dias Netto, casado, agricultor, Totó, 1892.

8093 Francisco Nogueira de Mello, 27 annos, filho de José Martins Nogueira de Mello, casado, empregado publico, Barreiras, 1891.

8094 Felix José de Sant'Anna, 27 annos, filho de José Gregorio de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1892.

8095 Florentino Rodrigues Campello, 30 annos, filho de Francisco Rodrigues Campello, casado, agricultor, Varzea, 1890.

8096 Francisco de Paula Cabral, 24 annos, filho de Ignacio Rodrigues Cabral, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.

8097 Francisco Rodrigues de Paula, 33 annos, filho de José Antonio da Silva, solteiro, agricultor, Varzea, 1885.

8098 Francisco das Chagas Albuquerque, 23 annos, filho de João Gomes de Albuquerque, casado, artista, S. Francisco, 1890.

8099 Francisco Pereira da Silva, 51 annos, filho de Joaquim Pereira da Silva, casado, artista, S. Francisco, 1890

8100 Felippe Cavalcante de Araujo, 33 annos, filho de Manoel C. de Araujo, casado, agricultor, Totó, 1890.

8101 Felix Paulino de Mello, 38 annos, filho de Antonio Pedro de Mello, casado, agricultor, S. Cosme, 1892.

8102 Felippe Nery da Silva, 33 annos, filho de Manoel Rodrigues de Jesus, solteiro, artista, Varzea, 1892.

8103 Francisco de Paula Ferreira, 22 annos, filho de Joaquim de Paula Ferreira, solteiro, negocio, Varzea, 1890.

8104 Francisco de Assis Gomes Junior, 29 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Iputinga, 1899.

8105 Francisco Rufiniano de Souza, 31 annos, filho de Rufiniano Barbosa Souza Leite, solteiro, artista, Barbalho, 1899.

8106 Francisco Alves Guedes de Nobrega, 55 annos, filho de Marcelino Guedes Nobrega, viuvo, artista, Barreiras, 1899.

8107 Fabio Augusto de Almeida, 27 annos, filho de Francisco Antonio de Almeida, solteiro, commercio, Varzea, 1890.

8108 Francisco Cordeiro, Fonseca Medeiros, 32 annos, filho de Ricardo da Fonseca de Medeiros, casado, empregado publico, Varzea, 1890.

8109 Francisco Cypriano da Silva, 24 annos, filho de João Francisco da Silva, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1890.

8110 Gabriel Archanjo de Albuquerque, 25 annos, filho de Luiz de França Albuquerque, casado, negocio, Varzea, 1896

8111 Geraldo Alves da Silva, 43 annos, filho de Antonio Alves da Silva, casado, agricultor, Varzea, 1895.

8112 Germano da Paixão e Silva, 22 annos, filho de Felix José da Silva, casado, agricultor, Barbalho, 1890.

8113 Geraldo Severino Bastos, 29 annos, filho de José Severino Bastos, solteiro artista, Caxangá, 1892.

8114 Galdino de Carvalho Paes de Andrade 33 annos, filho de Manoel J. C. Paes de Andrade, casado, agricultor, Sancho, 1890.

EDITAL

Delegacia fiscal do Thesouro Federal

Agencias de bancos

O delegado fiscal cumprindo o telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda declara aos senhores agentes dos bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigados ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes de accordo com o art. 19 da lei 559 de 31 de Dezembro de 1898, que foi prorogado por mais 30 dias contados d'esta data o prazo da circular n. 26 de 6 de Maio, findo.

Delegacia fiscal, 10 de Agosto de 1899.
Alexandre da Souza Pereira do Carmo.

Edital

De ordem do Dr. Administrador participo aos srs. contribuintes abaixo relacionados que lhes fica marcado o prazo de oito (8) dias na fórma do regulamento em vigor para apresentarem seus recursos á contar da data da publicação do presente edital.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.

O Chefe
Frederico Guimarães.

Relação dos Clubs ou casas commerciaes que sortear mercadorias, na freguezia do Recife, correspondente ao exercio de 1899 a 1900.

1.º andar rua Marquez de Olinda n. 52 Club Universal de Mobilias agentes Manta & C	1:000$000
1.º andar n. 53 Club de pianos, agentes M. de Gusmão	1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.

O Chefe
Frederico Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0/0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação da matricula.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 e 7.) mediante as seguintes taxas:

Fabricas	100$000
Depositos	50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante, deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4.) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).

Incorrerão na multa do 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1899.

1.ª Directoria. — Primeira Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no regulamento [illegible]

ILEGÍVEL

n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos, contador e partidor do municipio de Belmonte.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos deste municipio de Belmonte criados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vagos pela renuncia do serventuario vitalicio Antonio Conrado de Sá.

Convido, portanto, aos pretendentes dos ditos officios de justiça a apresentarem, dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, os seus requerimentos, instruidos, de accordo com o decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual natureza, certidão de idade ou outro documento que prove a maior idade civil, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo citado decreto n. 9120.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta villa, remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e ficando outra no cartorio.

Dado e passado nessa villa de Belmonte, aos 30 de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

E nada mais se continha em dito edital, após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade, dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiros dos auditorios, Antonio David de Barros. Belmonte 30 de Junho de 1899. O escrivão interino. Ernesto Lopes de Carvalho.—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, ou a quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de contador e partidor deste juizo, creados pela lei provincial n. 504 de 1871 e vagos desde a creação deste municipio por decreto do Exm. Governador do Estado, de 2 de Outubro de 1890.

Convido, assim aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores, os seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e serventuario de officio de igual natureza, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e mais documentos exigidos pelo citado decreto de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta villa remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Belmonte aos 30 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi. — Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Era o que se continha no dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino, pondo em concurso os officios supra; o referido é verdade. Dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiro dos auditorios, Antonio David de Barros.—Belmonte, 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.

Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Secretaria da Instrucção Publica
9 de Agosto de 1899
Edital n. 14
Exames primarios e seu julgamento

AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a forma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de grãos nas epochas proprias, o cidadão Dr. Inspector Geral mandou transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe a outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando-se as seguintes prescripções:

Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino, si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.

Não comparecendo o delegado do ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.

§ 1.°—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.

Alem da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.

§ 2.°—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.

§ 3.°—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o progresso dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.

Art. 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succedidos nos exames de classe, quanto ao 1.° grão.

Artigo 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remettem ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentou.

Art. 79—Nas escolas em que ha mais de 6 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia 1.° de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.

A este se procede nos dias que decorrem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar-se no mesmo em dias não lectivos até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.

§ 1.°—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado do ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.

§ 2.°—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia do serviço, outro logar.

§ 3.°—As provas escriptas poderão ser feitas em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.

Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.

Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se: do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.

Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.

Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor aos substitutos, o que mais prompto poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro do Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.

Art. 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 73, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.

§ 1.°—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia

§ 2.°—São objectos de prova escripta:
I—Calligraphia.
II—Desenho geometrico.
III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.° grão e syntaxtica no 3°.
IV—Redacção e composição.

§ 3.°—As provas praticas versão sobre:
I—Licções de cousas.
II—Musica e gymnastica.
III—Trabalhos manuaes e cartographia.

§ 4.°—As provas oraes versam sobre as outras materias.

§ 5.°—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.

§ 6.°—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessarios para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).

§ 7.°—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numericas:
I—Optima—4.
II—Boa—3.
III—Soffrivel—2.
IV—Pouco soffrivel—1.
V—Má—0.

§ 8.° E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e está perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero e gravidade, revela o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.

§ 9.° Tem-se por muito recommendada a observancia destas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes dest'arte o espectaculo do pessimo effeito moral para elles, de julgamentos arbitrarios e de favor.

Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:

§ 1.° O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinandos e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.°) Modelo n. 8.

§ 2.° Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo-se de igual modo em seguida as do 3.° e assim por diante até chegar o ultimo.

§ 3.° Finalmente, em vista do resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:

I O alumno, a quem no quociente do § 1.° coube um numero de pontos igual ao quadruplo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve sómente notas optimas, considera se *muito adiantado* si o exame fôr da classe e *approvado com distincção* tratando-se do de grão.

II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se do de grão.

III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.

IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se de exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.° semestre ou no fim do anno seguinte.

Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.° conseguir 24 pontos, julga-se *muito* adiantado ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado*.

§ 4.° Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.

Art 86 Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.° e 2.° grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado de ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 14) aos approvados no 3.° grão confere se o *certificado*.

Secretaria da Instrucção Publica 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira que por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Filomena de Oliveira Cruz.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mez[illegible] mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substitut da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.° anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.° »—Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.° »—Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.° »—Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 110 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9120, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexados os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios. e por isto achando-se vagos os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 188[illegible] acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891. convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9120 todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.° de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.— O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Peraamduco. Em 8 de Agosto de 1899 Primeira Secção, Primeira Directoria.

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias os officios de 2.° tabellião de notas, escrivão do Civil, Crime e annexos do Municipio de Barreiros.

O Director
A. V. de Medeiros.

Copia—Edital—O Doutor Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc. Faz saber que se acham em concurso com o prazo de trinta dias os officios de segundo tabellião de notas, escrivão do Civel, Crime, e seus annexos, creados pelo Decreto de trinta de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, em virtude da renuncia que dos mesmos fez o respectivo serventuario deste municipio, o Cidadão Benjamin Ismael Alvares dos Santos, conforme communicou o Exm. Sr. Governador do Estado em officio de trinta e um de Maio do corrente anno: Em consequencia convida-se a quem pretender concorrer, a ditos officios, para dentro do praso legal apresentarem suas petições, as quaes deverão ser instruidas com os documentos exigidos no artigo duzentos e dez do Decreto nove mil quatrocentos e vinte de vinte oito de Abril de 1885, de mil oitocentos e oitenta e cinco, paragraphos um a sete, que são os seguintes: primeiro, auto de exame de sufficiencia; segundo, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica; terceiro, folha corrida, quarto, certidão de edade, quinto attestado do medico de capacidade phisica; sexto, certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei numero dois mil quinhentos e cincoenta e seis de 26 de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro; setimo, procuração especial se requererem por procurador.

E para constar mandou lavrar o presente edital no qual se assigna, extrahindo-se uma copia na qual lavrará o porteiro dos auditorios certidão de affixação a fim de ser remettida a Secretaria do Governo para ser publicada pela imprensa.

Barreiros dois de Agosto, de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, Escrivão interino do Jury o escrevi. — Augusto Emiliano da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital de concurso que aqui fica fielmente copiado em vista do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Barreiros, 2 de Agosto de 1899.

Escrevi e assigno em fé da verdade.

O Escrivão interino do Jury Antonio Ildefonso da Silva.

Certifico que affixei hoje as duas horas da tarde o edital de concurso, constante da copia supra retro do que dou fé.

Barreiros 2 de Agosto de 1899.

O Porteiro dos auditorios.— Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Edital
Associação da Praticagem do Recife

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Marinha mandado a decisão que deu o Conselho Naval na solução da caixa do Montepio desta Associação, pelo presente são chamados os interessados a virem ao torreão sito á Praça do Commercio, afim de conhecerem o theor daquella decisão e tomar conta da partilha que lhe tocar, e isso no prazo de oito dias (8) a contar desta data, depois do qual será recolhido ao deposito publico.

Recife, 21 de Agosto de 1899.

A Commissão,
Lobo Gomes.
Agostinho Silva.
Mattos Peixoto.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Setembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes de Passmado, Caga fogo e Aratacа, orçada em... 1.195$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

O director,
A. Brunet.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 12 de Setembro, findo a audiencia deste juizo será apregoada a venda do seguinte predio:

Uma casa terrea sob o n. 11, sita á rua da Soledade fregazia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos internos, cosinha externa, saleta, quinta murado 1 pequeno quarto para banho o 1 dito para apparelho; mede de frente 4 metro e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 85 centimetro, foi avalida por 5.000$000.

A referida venda foi requerida pela inventariante dos bens deixados por fallecimento de Amaro Emiliano da Costa Soares a quem o mesmo pertencia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, 22 de Agosto de 1899.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.— 1.ª Directoria. —1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.° Tabellião e Escrivão do Civel Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc.—Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios do primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força do Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trinta e quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendentes; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro do prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e se e do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setento e quatro;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar conjuntamente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta e trez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Dado e passado nesta villa de Buique, Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu, Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado).

Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino da jury. Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899

O porteiro, José Joaquim dos Reis.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital n. 4

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto da tabella B annexa á lei orçamentaria vigente relativo ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

A falta do pagamento no prazo legal sujeita o contribuinte á multa de vinte por cento, conforme dispõe o art. 17 das instrucções de 1 de Agosto de 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 16 de Agosto de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

O Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de Direito do civel do municipio de Olinda, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade, trará em publico pregão de venda e arrematação no dia 28 do corrente na sala das audiencias o predio seguinte:

Uma casa terrea na rua de Santa Thereza sob n. 1 de pedra e cal, com 3 janellas de frente, uma porta no oitão, duas salas, quatro quartos, sotão interno, cosinha dentro, quintal bastante grande, e plantado com diversas arvores de fructo, murado na frente onde tem um portão, cacimba e um viveiro para peixes, avaliado por dous contos de réis.

E vae a praça dito predio por execução que move a Fazenda municipal a D. Catharina Teixeira Lopes, para pagamento da quantia de 7$200; que deve-lhe de decima do exercicio de 1895.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita de conformidade com o art. 48 do Regulamento de 30 de Dezembro de 1892.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 18 dias de Agosto de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

O Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do civel do municipio de Olinda, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade, trará em publico pregão da venda e arrematação, no dia 28 do corrente na sala das audiencias o predio seguinte:

Um sobrado na rua de Santa Thereza, sob n. 7, de um andar e sotão; tendo no pavimento terreo uma porta e uma janella na frente, duas salas e dous quartos, cosinha externa e um quarto para criado, e no pavimento superior, duas janellas tambem na frente, duas salas, dous quartos e e um sotão dividido em dous salões, e o quintal em aberto, ignorando-se se é o sólo foreiro; casa que mede cinco metros de largura e vinte de fundo, avaliada por oitocentos mil réis.

E vae a praça dito predio por execução que move a Fazenda do Estado a viuva e herdeiros de Antonio Teixeira Lopes para pagamento da quantia de 14$520 que que lhe deve de decima do exercicio de 1893 a 1897.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita de conformidade com o art. 48 do regulamento de 30 de Dezembro de 1893.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei affixar no logar do costume e que se publique pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 18 de Agosto de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola
ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1.° andar do predio n. 10, á rua 1.° de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 27 do corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1899.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.° andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

(Assignado) José Ozorio de Cerqueira, Director-secretario.

Companhia Fabrica de E topa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.° andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL. . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,550177,—,—.

POLHMANN & C.

Banco de Pernambuco
DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.° de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.° andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a innovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

O Director-secretario.
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
Beberibe
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 26 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 27 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O vapor Iris

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente, e seguirá no dia seguinte para Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Thames
Commandante F. Meszervy

E' esperado do sul até 27 do corrente, seguirá para Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

O Agente de Leilões F. I. Pique tendo de effectuar a mudança de seu armazem, á rua do Bom Jesus n. 45, vem convidar aos donos dos moveis e mais objectos alli existentes estimados e limitados se dignem retiral-os no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidos sem reserva de preço, podendo se entenderem na sua auzencia com o Sr. João Baptista Ferreira da Annunciação das 9 horas ás 4 da tarde.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

— Sexta-feira ... de bons moveis, louça, vidros, quadros e espelhos.

Agente Pestana
Leilão

De 60 caixas marca C A contendo cebolas do Rio-Grande do Sul em um ou mais lotes e a vontade dos Srs. compradores.

Quinta-feira, 24 do corrente

A's

No Trapiche Livramento (Forte do Matto)

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as caixas contendo cebolas acima mencionadas desembarcadas do vapor «Guarany» em sua ultima viagem a este porto.

Leilão

De bons moveis, quadros e espelhos, louça e vidros

A SABER:

Uma mobilia a Luiz XV.

Um piano forte de Victor Prealle, 1 espelho oval dourado, 2 quadros grandes, 3 lanças para cortinados de Nogueira, cortinados.

Um piano de A. Bord.

Uma mobilia austriaca, 6 lanças pretas, 1 album para retratos e 12 cadeiras de junco.

Uma carteira e 1 prensa de copiar.

Uma mesa elastica, 1 apparador grande com pedra. 24 cadeiras de junco, louça para chá e jantar, copos, calices e garrafas, 1 coche cumprido, trem de cosinha.

Uma cama franceza, 1 toilet, 1 lavatorio para 2 bacias, 2 camas para meninos.

Uma cama de ferro com lastro de arame 2 cabidos, 1 lavatorio, 1 berço, cabides e outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 25 do corrente

Agente Pinto

No sobrado de esquina da rua de Bom Jesus n. 55 em frente ao sobrado do Sr. Abrantes.

Agente Pestana
Leilão

De um bom sobradinho edificado em terreno proprio em bom estado de conservação, livre e desembaraçado de qualquer onus, rendendo mensalmente 35$000, á rua de São Jorge n. 169.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bastante autorisado venderá o bom sobradinho acima mencionado, servindo de base a offerta de ...

Agente Pestana
Leilão

3.º e ultimo leilão da casa terrea com sotão a rua do Jardim n. 42, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor ao lado. 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba, 1 quarto para apparelho, sotão com janellas no oitão e trapeira na frente. Servindo de base a offerta de 2:700$000.

Uma casa com sitio no lugar Ypyranga freguezia dos Afogados a rua dos Poços n. 42, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão do nascente e 1 no oitão do poente, 2 salas, 2 quartos cosinha externa, 1 quarto fora, 1 excellente viveiro de peixes, terreno com muitos coqueiros e muitas arvores fructiferas, servindo de base a offerta de 2:000$000.

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, e a requerimento de D. Isabel Alexandrina Ferreira, inventariante do espolio de Manoel Ferreira, as casas com sitio acima mencionada, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 casa terrea com frente de azulejo a rua do Caldeireiro n. 7 A, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora agua encanada, 2 ditas de pedra e cal sitas em Olinda, a rua do Amparo ns. 53 a 55. edificadas em terreno proprio.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 71 da rua Padre Floriano, com commodos para familia; a tratar no 2.º andar.

— AMA.—Precisa-se de uma para lavar e engommar; a tratar na rua do Hospicio n. 5

Ama

Precisa-se de uma mocinha para andar com meninos e mais serviços internos, preferindo se solteira, que não saia á rua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Caixeiro

Precisa-se de um com bastante pratica de molhados e com habilitações; quem estiver no caso de poder satisfazer, dirija-se á rua Visconde de Inhaúma n. 53

Deolinda Frazão Bordini

Candido Augusto Bordini agradece a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa Deolinda F. Bordini, e de novo as convida, bem como as pessoas de sua amisade a assistirem as missas que por seu eterno repouso serão celebradas na Ordem 3.ª de S. Francisco, as 8 horas da manhã de sexta-feira, 25 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia

Maria Augusta de Amorim Garcia, Aprigio C. de Amorim Garcia, sua mulher e filho, Rodolpho A. de Amorim Garcia, José Carvalho de A. Garcia, Arthur de Amorim Garcia, Antonio Augusto de A. Garcia, Alice da Purificação Garcia, Celso F. Henriques de Souza, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia que pelo eterno descanço de seu finado marido, pai, sogro e avô, serão celebradas no sabbado, 26 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, antecipando a todos que se dignarem comparecer aquelle acto de caridade seus agradecimentos.

Luzia Leopoldina Uchôa Cavalcante

Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira, sua mulher, filha e cunhadas, ainda profundamente magoados pela inesperada perda de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó Luzia Leopoldina Uchôa Cavalcante, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por su'alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, sexta feira, 25 do corrente, trigesimo do seu passamento, pelas 7 1/2 horas da manhã, confessando-se desde já gratos.

Ao commercio

Seixas Irmãos declaram que o Sr. Francisco Marques deixou de ser seu empregado desde hontem.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

Cortadores de papel

Com habilitações e desembaraço no trabalho, precisa-se de cortadores de papel na Fabrica Caxias.

Aviso

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 56.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 14X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa e dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, boa distillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2100 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser Mayfarça de 6 cavallos 1 caldeira multibular para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20/26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, fornos, balcões e mais utencilios de engenho, a tratar na rua do Imperador n. 77

Vaccas de leite

Vendem-se muito bôas, na Estrada João de Barros n. 25.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA da FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "..." para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, ... JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar ...

Em todas as casas de Perfumarias. ... Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

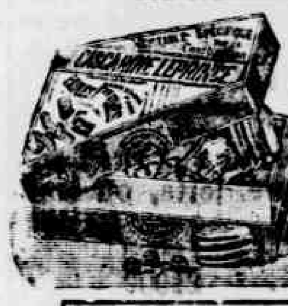

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. ...

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarela.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Oleo de Figado de Bacalhao do DR. DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ella não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phcia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nome numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: Breveté S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Etranger. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ sobre fundo marrado; do outro lado, o escudo modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ABCY & Cª - PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT

e Drageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago ...

D' GIBERT & ... BOUTIGNY, Pharmaceutico ...

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

INJECTION

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.

DUCOUTEUX FAUST

Phcia CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos

A CEREBRINE acalma ... as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo ... Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS

NOVOS ALAMBIQUES para DISTILLAR e RECTIFICAR AGUAS ARDENTES, RHUMS, ALCOOES, ...

DEROY FILS AINÉ 73 a 77, rue du Théâtre, 73 a 77 PARIS

GUIA PRATICO ... AGUAS ARDENTES, ESSENCIAS, etc. ... fabricante de RHUMS e Tafias ...

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44 RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Instituto Electro-therápico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgios, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6 casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina da Casa Forte n. 25.

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 56

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Guble e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA Nº 72

PREMIO de 16 600 francos á T. LAROCHE

QUINA LAROCHE PHOSPHATADO

Os ... facultativos o receitam muito ás mulheres pejadas, e as que amamentam, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança e constitue o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.

Paris, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos do crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.

SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.

DENTRIFICIO BOBŒUF Antiseptico da bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.

AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica ...

Venda por Junto: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

...

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de Barèges, tem a vantagem que sem Cheiro, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras.

Sociedade Franceza de Productos Chimicos

ADRIAN & C. — PARIS

ILEGÍVEL

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL
INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS
EFFICAZES
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 31 DE AGOSTO
Loja e Armazem das Estrellas

Vendo ! o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um [illegible]
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia !
DITOS de algodão de 6$000 e 5$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 3[illegible]$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 30$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma !
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um !!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jute, côco, etc., para forro.
PANNOS para mesas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 18$000 e 6$000 0[illegible] 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

TELEPHONE 323
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precise purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podend ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomado pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut encilios para usinas vendendo sempre por preços modicos ;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem degrande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO

PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomela, Limoeirinho, Coeino, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massuassu, Caoo etc etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

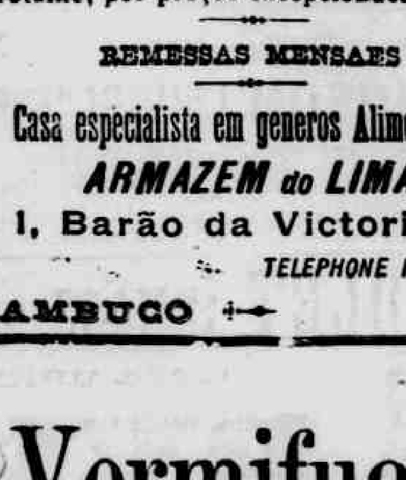

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grau, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mooca.
SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos
A saber :
Cachemires com 2 larguras a 800 rs. o covado..
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lenções, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos courasse a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lenços a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, sarahs, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!

o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARRILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS
Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosas certidões de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: *Lechaux*
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

FOLHETIM (135)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

[illegible]LY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

III

(Continuação)

Approximar um frasco do nariz do mancebo afim de o arrancar á sua immobilidade, e, com fricções rapidas restabelecer a circulação do sangue, foi isto, para Chanterose, executado em alguns segundos.

Reginaldo abrio os olhos, sentio a viva[illegible]dade do ar exterior e teve uma exclamação de sorpreza.

— Então o que se passou ? Para onde me levaram ?

— Silencio ! disse Chanterose, muito baixinho, collocando-lhe vivamente a mão na bocca. Não falle e obedeça-nos. Estamos aqui para o arrancarmos á guilhotina.

— Quem são os [illegible]

— Amigos, bons a[illegible].... Vamos, vista rapidamente este fato e siga-nos !

— Mas... comtudo...

— Não temos tempo para estar a discutir comsigo ! Quer a vida ou a morte ?

— A vida ! exclamou Reginaldo. A vida para Clara e para aquelles que me estimam. A vida primeiro do que nada ! Depois, veremos !

Murton, emquanto se trocavam estas rapidas palavras, occupava-se a abrir um embrulho que os tres homens tinham trazido comsigo, quando pouco antes entraram no telheiro.

Este embrulho continha dous compridos sobretudos, que chegavam quasi até aos pés, e dous chapéos molles

Chanterose vestio um delles por cima do seu uniforme de soldado, e Reginaldo, sem pedir mais explicações, occultou no outro o seu fato de prisioneiro.

Depois Murton agarrou na blouse que Chanterose trazia quando chegou ao telheiro, e com o bonet e as mascaras fez um embrulho.

Feita esta transformação, chamaram Frederico ; e Reginaldo, escoltado pelos seus salvadores, foi conduzido até á porta do telheiro.

Alli, desde que se certificaram da perfeita tranquillidade, dividio-se o grupo.

Emquanto Chanterose, dando o braço a Reginaldo, conduzia o evadido pelas ruas mais desertas até sua casa na calçada d'Antin, onde o introduzia facilmente, Murton e Frederico afastavam-se na direcção do boulevard de Belleville.

No caminho encontraram um fiacre sem freguez.

Frederico, occultando o rosto com um lenço, mandou parar a carruagem.

— Eh ! Cocheiro ! gritou elle. Você quer ganhar uma boa gorgeta?

— Isso nunca se recusa, meu burguez ! Mas já é um pouco tarde .. A burra vai estafada...

— Deixe lá, homem, olhe que se paga á larga ! Vão dez francos por uma corrida !

— Vamos lá ! respondeu o cocheiro com uma visivel satisfação. Onde tenho de os ir pôr ?

— Qual é a estação por onde se parte para a Hespanha ?

— E' a de Orleans, burguez.

— Então para a estação de Orleans e é dar-lhe com gana !

Pelo caminho, Murton e Frederico regozijavam-se pelo successo do seu subterfugio.

Graças aos seus modos, ao mysterio de que se rodeavam, ao preço exagerado da corrida que iam dar ao cocheiro e ainda ás desastradas precauções tomadas por Frederico para occultar o rosto, era certo que o cocheiro, sabendo pelos jornaes da fuga de Reginaldo, ficaria certo de que conduzira o evadido á estação de Orleans.

E no dia seguinte appareceria, muito orgulhoso, na presença do juiz d'instrucção contando-lhe minuciosamente a sua aventura da noite anterior ; e, emquanto a fronteira hespanhola seria invadida pelos homens da policia, Reginaldo podia tranquillamente dirigir-se para o asylo que Cabirac, neste momento, lhe preparava em Jersey, ilha ingleza.

Quando o fiacre parou á porta da estação, apearam-se os dous homens e Frederico, occultando sempre o rosto, metteu na mão do cocheiro duas moedas de cinco francos.

Em seguida, entraram na sala de espera da estação, que áquella hora estava deserta.

Depois de se terem informado com um empregado ácerca da hora da partida do primeiro comboio com destino á fronteira de Hespanha, sahiram da estação e, pela margem esquerda, dirigiram-se para casa de Julião Chanterose, onde, d'ahi a uma hora, estavam todos reunidos...

. . . .

Quando Reginaldo chegou á casa do tenente Chanterose, encontrou alli Julietta que, incapaz de supportar pacientemente em sua casa o resultado da arriscada aventura em que os tres homens se envolveram, viéra nessa noite, acompanhada de Joanna, installar-se no gabinete de trabalho do mancebo.

No palacio de la Fougeraye julgavam que a menina fôra viajar durante alguns dias

Apenas ella vio entrar Chanterose seguido por Reginaldo — Reginaldo, o filho do seu protector, Reginaldo, o pobre abandonado — sentio Julietta que as lagrimas lhe enchiam os olhos.

A joven correu para os recemchegados, estendendo-lhe as mãos. Estava tão commovida que não se sentia capaz de exprimir convenientemente o seu reconhecimento.

— Oh ! Sr. Chanterose, Sr. Chanterose ! conseguio ella balbuciar. Como poderei testemunhar-lhe a minha gratidão ?...

Depois, voltando-se para o condemnado :

— Senhor... senhor... Reginaldo, accrescentou ella simplesmente, está aqui em segurança.

O pobre Reginaldo olhava para um lado e para outro, e a sua admiração teria sido comica n'uma outra circumstancia.

Durante o trajecto entre a Roquette e a calçada d'Antin, tentára elle em vão analysar as suas sensações e pôr um pouco em ordem os seus pensamentos.

Mas o cerebro de Reginaldo, ainda meio atordoado pelo effeito do gaz anesthesico, recusava-se a coordenar as fugitivas idéas.

E elle deixava que o levassem sem enthusiasmo, mas tambem sem terror, para a nova aventura que a sorte lhe reservava.

Reginaldo dizia vagamente, comsigo, que os seus salvadores deviam ser pessoas que tinham um interesse pessoal, muito poderoso para que elle vivesse.

Naturalmente, haviam de lhe impôr condições. Quaes ?

— Seja o que for, concluio o mancebo. A todo o tempo terei occasião de as recusar, se não me convierem...

Mas eis que em lugar de cahir n'uma assembléa de conspiradores, como elle tinha a intuição, encontrou-se Reginaldo na presença de uma mulher joven e bella, cuja emoção lhe parecia inexplicavel.

De subito desfaziam-se todas as suas deducções.

Chanterose usou da palavra.

— Socegue, Sr. Reginaldo, disse-lhe, porque vam[illegible] ter-lhe todas as explicações [illegible]arias...

E fez signal ao evadido para se assentar n'uma cadeira que estava a seu lado. Depois proseguio :

— Nós todos aqui presentes sabemos que o senhor foi condemnado injustamente, e foi esse o motivo que nos resolveu a salval-o.

— Porque me salvaram sem me conhecer ? interrogou o mancebo. E o que esperam de mim ?

— Nada ... subtrahimol-o á guilhotina porque sabiamos que estava innocente, insistio Chanterose.

— Mas como é que me julgam innocente, desde que toda a gente me crê culpado ?

— Nem toda a gente, objectou Julietta com a sua voz adoravel. Eu creio que a menina Clara Henriot partilha, a este respeito, os nossos sentimentos.

— Clara ! V. Exc. conhece Clara ? exclamou Reginaldo, agora confiado naquelles que lhe fallavam na sua noiva.

Ao mesmo tempo, succumbindo á sua emoção, por muito tempo comprimida, deixou correr grossas lagrimas ao longo das faces

Julietta respeitou durante alguns instantes a profunda perturbação do mancebo e depois continuou :

— Já vê que não somos só nós que affirmamos a sua innocencia. Mas o testemunho da menina Henriot não era necessario para nos assegurar que o ultim[illegible]s la Fougeraye seria sempre o[illegible] da nossa estima.

A joven calou-se, espiando no rosto de seu irmão adoptivo o effeito destas mysteriosas palavras.

(*Continua*).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL